



## CONGRESSO NACIONAL

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2011**

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

## **RELATÓRIO FINAL APRESENTADO**

### **ADENDO I**

Senadora SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)  
Relatora-Geral

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)  
Presidente da CMO

Data: 21/12/2010

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DA BAHIA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 8

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                           |                        |                                                                                         |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                        | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71060002 | 52911 - FUNDO AERONÁUTICO | 05.781.0631.12CE.0058  | CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 16.615.000                                      | 16.615.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                           |                        |                                                                                         | F     | 250   | 4     | 30    | 2     | 3.385.000              | 0                                               | 3.385.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                           |                        |                                                                                         |       |       |       |       |       | 3.385.000              | 16.615.000                                      | 20.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71060002 | 52911 - FUNDO AERONÁUTICO | 05.781.0631.12CE.0058  | CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 21.615.000                                      | 21.615.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                           |                        |                                                                                         | F     | 250   | 4     | 30    | 2     | 3.385.000              | 0                                               | 3.385.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                           |                        |                                                                                         |       |       |       |       |       | 3.385.000              | 21.615.000                                      | 25.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DA PARAIBA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 4

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                                                |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                                               | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71160004 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0422  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - DESPESAS DE CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 2.000.000              | 10.298.641                                      | 12.298.641  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                                                | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 2.000.000              | 10.298.642                                      | 12.298.642  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                                                |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 20.597.283                                      | 24.597.283  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71160004 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0422  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - DESPESAS DE CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 2.000.000              | 10.798.641                                      | 12.798.641  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                                                | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 2.000.000              | 10.798.642                                      | 12.798.642  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                                                |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 21.597.283                                      | 25.597.283  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 4

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                     |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                    | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71160005 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1459.7R35.0025  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 239 - KM 244 (BINÁRIO DE JUAZEIRINHO) - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 30.000.000             | 12.873.302                                      | 42.873.302  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                     |       |       |       |       |       | 30.000.000             | 12.873.302                                      | 42.873.302  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71160005 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1459.7R35.0025  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 239 - KM 244 (BINÁRIO DE JUAZEIRINHO) - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 30.000.000             | 14.373.302                                      | 44.373.302  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                     |       |       |       |       |       | 30.000.000             | 14.373.302                                      | 44.373.302  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 4

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                           |                        |                                                                                                            |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                           | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71160006 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 15.451.1138.7R15.0056  | DESASSOREAMENTO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO AÇUDE DE BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE - PB - CAMPINA GRANDE - PB | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 11.000.000             | 12.015.082                                      | 23.015.082  |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                            |       |       |       |       |       | 11.000.000             | 12.015.082                                      | 23.015.082  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71160006 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 15.451.1138.7R15.0056  | DESASSOREAMENTO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO AÇUDE DE BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE - PB - CAMPINA GRANDE - PB | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 11.000.000             | 17.015.082                                      | 28.015.082  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                            |       |       |       |       |       | 11.000.000             | 17.015.082                                      | 28.015.082  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 4

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                            |                        |                                                                                                              |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                             | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71160008 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0368  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - CINTURÃO DIGITAL - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 1.000.000              | 9.869.531                                       | 10.869.531  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                              |       |       |       |       |       | 1.000.000              | 9.869.532                                       | 10.869.532  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                              |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 19.739.063                                      | 21.739.063  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71160008 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0368  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - CINTURÃO DIGITAL - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 1.000.000              | 10.869.531                                      | 11.869.531  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                              |       |       |       |       |       | 1.000.000              | 10.869.532                                      | 11.869.532  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                              |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 21.739.063                                      | 23.739.063  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 5

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                            |                        |                                                                                                            |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                           | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71160009 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0380  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - CIDADE DIGITAL - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 2.000.000              | 7.723.981                                       | 9.723.981   |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                            | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 2.000.000              | 7.723.981                                       | 9.723.981   |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                            |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 15.447.962                                      | 19.447.962  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71160009 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0380  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - CIDADE DIGITAL - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 2.000.000              | 9.223.981                                       | 11.223.981  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                            | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 2.000.000              | 9.223.981                                       | 11.223.981  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                            |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 18.447.962                                      | 22.447.962  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 5

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                               |                        |                                                                                                               |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                              | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71160014 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.0826  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 6.000.000              | 29.179.485                                      | 35.179.485  |                                 |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                               |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 29.179.485                                      | 35.179.485  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71160014 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.0826  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NA REGIÃO METROPOLITANA DE JOÃO PESSOA - NO ESTADO DA PARAÍBA | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 6.000.000              | 30.679.485                                      | 36.679.485  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                               |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 30.679.485                                      | 36.679.485  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DE MINAS GERAIS  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 8

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71140007 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.2496  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - OBRAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 19.500.000             | 500.000                                         | 20.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 19.500.000             | 500.000                                         | 20.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71140007 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.2496  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - OBRAS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 19.500.000             | 4.500.000                                       | 24.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 19.500.000             | 4.500.000                                       | 24.000.000  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 8

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                            |                        |                                                                                                             |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                            | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71140009 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.572.0471.8976.0031  | APOIO À PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 450.000                | 10.800.000                                      | 11.250.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                             |       |       |       |       |       | 550.000                | 13.200.000                                      | 13.750.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                             |       |       |       |       |       | 1.000.000              | 24.000.000                                      | 25.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71140009 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.572.0471.8976.0031  | APOIO À PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 450.000                | 12.600.000                                      | 13.050.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                             |       |       |       |       |       | 550.000                | 15.400.000                                      | 15.950.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                             |       |       |       |       |       | 1.000.000              | 28.000.000                                      | 29.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 16

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                               |                        |                                                                                                                       |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                      | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71140016 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.1808  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 4.000.000              | 16.000.000                                      | 20.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                                       |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 16.000.000                                      | 20.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71140016 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.1808  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 4.000.000              | 25.595.262                                      | 29.595.262  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                                       |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 25.595.262                                      | 29.595.262  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 9

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                 | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                                                | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71140017 | 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU | 15.453.1295.7J92.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE- MG - IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO METRO DE BELO HORIZONTE - MG | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 22.500.000             | 0                                               | 22.500.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 | F     | 250   | 4     | 90    | 2     | 1.500.000              | 0                                               | 1.500.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 24.000.000             | 0                                               | 24.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71140017 | 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU | 15.453.1295.7J92.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE- MG - IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO METRO DE BELO HORIZONTE - MG | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 22.500.000             | 8.000.000                                       | 30.500.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 | F     | 250   | 4     | 90    | 2     | 1.500.000              | 0                                               | 1.500.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 24.000.000             | 8.000.000                                       | 32.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 16

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                 |                        |                                                                                                                                                      |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                     | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71140019 | 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | 16.482.9991.10SJ.0340  | APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 8.303.500              | 11.000.000                                      | 19.303.500  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                 |                        |                                                                                                                                                      | F     | 150   | 4     | 90    | 2     | 696.500                | 0                                               | 696.500     |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                 |                        |                                                                                                                                                      |       |       |       |       |       | 9.000.000              | 11.000.000                                      | 20.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71140019 | 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS | 15.483.9989.7R75.0031  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ALÇA SUL DO ANEL METROPOLITANO - LIGAÇÃO BR 356 - AEROPORTO DE CONFINS - ESTADO DE MINAS GERAIS                               | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 8.303.500              | -3.303.500                                      | 5.000.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                 |                        |                                                                                                                                                      |       |       |       |       |       | 8.303.500              | -3.303.500                                      | 5.000.000   |                                 |

Autor: BANCADA DE PERNAMBUCO  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 9

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                           |                        |                                                                                                   |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                  | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71180003 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 06.182.1027.8348.0118  | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 13.702.799             | 13.804.271                                      | 27.507.070  |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                   | F     | 115   | 4     | 30    | 2     | 1.297.201              | 0                                               | 1.297.201   |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                   |       |       |       |       |       | 15.000.000             | 13.804.271                                      | 28.804.271  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71180003 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 06.182.1027.8348.0118  | APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 13.702.799             | 23.804.271                                      | 37.507.070  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                   | F     | 115   | 4     | 30    | 2     | 1.297.201              | 0                                               | 1.297.201   |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                   |       |       |       |       |       | 15.000.000             | 23.804.271                                      | 38.804.271  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DE RORAIMA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 51

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                               |                        |                                                                                                                                  |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                 | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71240013 | 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE | 27.812.1250.5450.1948  | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - COMPLEXO ESPORTIVO CANARINHO - BOA VISTA - RR | F     | 100   | 4     | 30    | 3     | 4.000.000              | 0                                               | 4.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                                                  |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 0                                               | 4.000.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71240013 | 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE | 27.812.1250.5450.1948  | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - COMPLEXO ESPORTIVO CANARINHO - BOA VISTA - RR | F     | 100   | 4     | 30    | 3     | 4.000.000              | 10.000.000                                      | 14.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                                                  |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 10.000.000                                      | 14.000.000  |                                 |

Autor: BANCADA DE SANTA CATARINA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 13

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                           |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                            | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71260009 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 18.541.1138.2B70.0064  | OBRAS DE PEQUENO VULTO PARA CONTROLE DE EROSÃO MARÍTIMA E FLUVIAL - PRAIA DA ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL - FLORIANÓPOLIS - SC | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 10.000.000             | 1.000.000                                       | 11.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 1.000.000                                       | 11.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71260009 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 18.541.1138.2B70.0064  | OBRAS DE PEQUENO VULTO PARA CONTROLE DE EROSÃO MARÍTIMA E FLUVIAL - PRAIA DA ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL - FLORIANÓPOLIS - SC | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 10.000.000             | 3.000.000                                       | 13.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 3.000.000                                       | 13.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DE SAO PAULO  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 15

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                          |                        |                                                                      |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                     | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71250011 | 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU | 02.122.0569.3755.0058  | IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 3.000.000              | 4.500.000                                       | 7.500.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                          |                        |                                                                      |       |       |       |       |       | 3.000.000              | 4.500.000                                       | 7.500.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71250011 | 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU | 02.122.0569.3755.0058  | IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 3.000.000              | 7.000.000                                       | 10.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                          |                        |                                                                      |       |       |       |       |       | 3.000.000              | 7.000.000                                       | 10.000.000  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 56

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                            |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                           | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71250021 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1461.114A.0035  | ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE Bady Bassit - NA BR-153 - NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 2.000.000              | 0                                               | 2.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                            |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 0                                               | 2.000.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71250021 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1461.114A.0035  | ADEQUAÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE Bady Bassit - NA BR-153 - NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 2.000.000              | 2.000.000                                       | 4.000.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                            |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 2.000.000                                       | 4.000.000   |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DO AMAZONAS  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 20

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                   | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71040011 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.0582  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - MANAUS - AM | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 8.000.000              | 9.860.711                                       | 17.860.711  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       | 8.000.000              | 9.860.711                                       | 17.860.711  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71040011 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.0582  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - MANAUS - AM | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 8.000.000              | 17.860.711                                      | 25.860.711  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       | 8.000.000              | 17.860.711                                      | 25.860.711  |                                 |

Autor: BANCADA DO DISTRITO FEDERAL  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 23

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                           |                        |                                                                                                                                                                   |           |           |           |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                  | E S F     | F N T     | G N D     | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71080016 | 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | 12.364.1073.7L83.0098  | AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO CAMPUS PLANO PILOTO - NO DISTRITO FEDERAL | F         | 112       | 4         | 90    | 2     | 3.000.000              | 0                                               | 3.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                                                                                   |           |           |           |       |       | 3.000.000              | 0                                               | 3.000.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71080016 | 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | 12.364.1073.7L83.0098  | AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO CAMPUS PLANO PILOTO - NO DISTRITO FEDERAL | F         | 100       | 4         | 90    | 2     | 0                      | 2.000.000                                       | 2.000.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                                                                                   | F         | 112       | 4         | 90    | 2     | 3.000.000              | 0                                               | 3.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                                                                                                                   | 3.000.000 | 2.000.000 | 5.000.000 |       |       |                        |                                                 |             |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DO MARANHÃO  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 24

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                                                                                         |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                        | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71110001 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7Q86.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA METROPOLITANA EM SÃO LUIS - MA - AVENIDA METROPOLITANA -LIGAÇÃO BR-135-ESTRADA DE RAPOSA - SÃO LUÍS - MA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 500.000                | 450.000                                         | 950.000     |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                         | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 9.500.000              | 8.550.000                                       | 18.050.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                         |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 9.000.000                                       | 19.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71110001 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7Q86.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA METROPOLITANA EM SÃO LUIS - MA - AVENIDA METROPOLITANA -LIGAÇÃO BR-135-ESTRADA DE RAPOSA - SÃO LUÍS - MA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 500.000                | 750.000                                         | 1.250.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                         | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 9.500.000              | 14.250.000                                      | 23.750.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                         |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 15.000.000                                      | 25.000.000  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 24

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                                                                | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71110002 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7Q87.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA VIA EXPRESSA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AVENIDAS CARLOS CUNHA E DANIEL DE LA ROUCHE EM SÃO LUIS - MA - INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA CARLOS CUNHA COM A AVENIDA DANIEL DE LA ROUCHE - SÃO LUÍS - MA | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 9.000.000              | 8.100.000                                       | 17.100.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                                                                 | F     | 100   | 5     | 30    | 2     | 1.000.000              | 900.000                                         | 1.900.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 9.000.000                                       | 19.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71110002 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7Q87.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DA VIA EXPRESSA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE AVENIDAS CARLOS CUNHA E DANIEL DE LA ROUCHE EM SÃO LUIS - MA - INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA CARLOS CUNHA COM A AVENIDA DANIEL DE LA ROUCHE - SÃO LUÍS - MA | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 9.000.000              | 13.500.000                                      | 22.500.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                                                                 | F     | 100   | 5     | 30    | 2     | 1.000.000              | 1.500.000                                       | 2.500.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 15.000.000                                      | 25.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 24

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                        |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                       | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71110003 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7Q89.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E O CENTRO HISTÓRICO EM SÃO LUIS - MA - IMPLANTAÇÃO DA PONTE DE INTERLIGAÇÃO - SÃO LUÍS - MA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 1.000.000              | 187.500                                         | 1.187.500   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                        | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 15.000.000             | 2.812.500                                       | 17.812.500  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                        |       |       |       |       |       | 16.000.000             | 3.000.000                                       | 19.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71110003 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7Q89.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PONTE DE INTERLIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E O CENTRO HISTÓRICO EM SÃO LUIS - MA - IMPLANTAÇÃO DA PONTE DE INTERLIGAÇÃO - SÃO LUÍS - MA | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 1.000.000              | 375.000                                         | 1.375.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                        | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 15.000.000             | 5.625.000                                       | 20.625.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                                                                        |       |       |       |       |       | 16.000.000             | 6.000.000                                       | 22.000.000  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 14

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                           |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                          | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71110004 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1457.127H.0021  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-402/MA (BACABEIRA) - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F     | 111   | 4     | 90    | 3     | 50.000.000             | 0                                               | 50.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                           |       |       |       |       |       | 50.000.000             | 0                                               | 50.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71110004 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1457.127H.0021  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-402/MA (BACABEIRA) - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F     | 111   | 4     | 90    | 3     | 50.000.000             | 8.000.000                                       | 58.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                           |       |       |       |       |       | 50.000.000             | 8.000.000                                       | 58.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 24

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                            |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                           | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71110008 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1457.7P03.0021  | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/MA (KM 0) - KM 100 - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 30.000.000             | 282.379                                         | 30.282.379  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                            |       |       |       |       |       | 30.000.000             | 282.379                                         | 30.282.379  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71110008 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1457.7P03.0021  | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/MA (KM 0) - KM 100 - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 30.000.000             | 10.282.379                                      | 40.282.379  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                            |       |       |       |       |       | 30.000.000             | 10.282.379                                      | 40.282.379  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DO MATO GROSSO  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 26

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                    |                        |                                                        |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                       | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71120017 | 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO | 02.061.0571.4256.0001  | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 6.000.000              | 9.017.084                                       | 15.017.084  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                    |                        |                                                        |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 9.017.084                                       | 15.017.084  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71120017 | 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO - MATO GROSSO | 02.061.0571.4256.0001  | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 6.000.000              | 14.017.084                                      | 20.017.084  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                    |                        |                                                        |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 14.017.084                                      | 20.017.084  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 26

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                              |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                             | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71120018 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1457.12KY.0051  | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F     | 100   | 4     | 90    | 3     | 50.000.000             | -30.000.000                                     | 20.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                              |       |       |       |       |       | 50.000.000             | -30.000.000                                     | 20.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71120018 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1457.12KY.0051  | CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - NA BR-364 - NO ESTADO DE MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F     | 100   | 4     | 90    | 3     | 50.000.000             | -15.000.000                                     | 35.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                              |       |       |       |       |       | 50.000.000             | -15.000.000                                     | 35.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DO PARA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 28

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                             |                        |                                                                                          |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                         | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71150002 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.7H17.1614  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARÁ | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 5.000.000              | 0                                               | 5.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                          |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 0                                               | 5.000.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71150002 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.7H17.1614  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - ALTAMIRA - NO ESTADO DO PARÁ | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 5.000.000              | 3.000.000                                       | 8.000.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                          |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 3.000.000                                       | 8.000.000   |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 28

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                             |                        |                                                                                    |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                   | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71150005 | 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.1127.8988.0015  | APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO ESTADO DO PARÁ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 3.385.000              | 0                                               | 3.385.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                             |                        |                                                                                    |       |       |       |       |       | 3.385.000              | 0                                               | 3.385.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71150005 | 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 06.181.1127.8988.0015  | APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO ESTADO DO PARÁ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 3.385.000              | 1.615.000                                       | 5.000.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                             |                        |                                                                                    |       |       |       |       |       | 3.385.000              | 1.615.000                                       | 5.000.000   |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 29

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                             |                        |                                                                          |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                         | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71150016 | 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO | 05.153.0628.3134.0176  | INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - 28º CSM DE BELÉM - PA | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 3.385.000              | 10.000.000                                      | 13.385.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                             |                        |                                                                          |       |       |       |       |       | 3.385.000              | 10.000.000                                      | 13.385.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71150016 | 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO | 05.153.0628.3134.0176  | INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - 28º CSM DE BELÉM - PA | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 3.385.000              | 15.000.000                                      | 18.385.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                             |                        |                                                                          |       |       |       |       |       | 3.385.000              | 15.000.000                                      | 18.385.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DO PIAUI  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 30

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                                          |                        |                                                                                          |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                         | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190002 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0362  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 1.500.000              | 3.773.282                                       | 5.273.282   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                          | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 4.000.000              | 10.062.084                                      | 14.062.084  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                          |       |       |       |       |       | 5.500.000              | 13.835.366                                      | 19.335.366  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190002 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0362  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 1.500.000              | 3.998.115                                       | 5.498.115   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                          | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 4.000.000              | 11.336.139                                      | 15.336.139  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                          |       |       |       |       |       | 5.500.000              | 15.334.254                                      | 20.834.254  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 30

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                             |                        |                                                                                                                      |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                     | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190003 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.8611.0328  | APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 6.353.133              | 2.070.814                                       | 8.423.947   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                                      | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 12.000.000             | 3.911.420                                       | 15.911.420  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                                      |       |       |       |       |       | 18.353.133             | 5.982.234                                       | 24.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190003 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.8611.0328  | APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 6.353.133              | 2.589.670                                       | 8.942.803   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                                      | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 12.000.000             | 4.891.452                                       | 16.891.452  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                                      |       |       |       |       |       | 18.353.133             | 7.481.122                                       | 25.834.255  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 30

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                   | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190005 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7M11.0022  | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 6.000.000              | 13.335.366                                      | 19.335.366  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 13.335.366                                      | 19.335.366  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190005 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7M11.0022  | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 6.000.000              | 14.834.254                                      | 20.834.254  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 14.834.254                                      | 20.834.254  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 30

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                              |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                             | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190006 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0166  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ESTADUAL AVELINO LOPES-GUARIBAS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 14.000.000             | 9.335.367                                       | 23.335.367  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                              |       |       |       |       |       | 14.000.000             | 9.335.367                                       | 23.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190006 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0166  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ESTADUAL AVELINO LOPES-GUARIBAS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 14.000.000             | 10.500.000                                      | 24.500.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                              |       |       |       |       |       | 14.000.000             | 10.500.000                                      | 24.500.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                               |                        |                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190007 | 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE | 27.812.1250.5450.2290  | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA EM PARNAÍBA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 7.000.000              | 12.335.366                                      | 19.335.366  |                                 |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 7.000.000              | 12.335.366                                      | 19.335.366  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190007 | 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE | 27.812.1250.5450.2290  | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA EM PARNAÍBA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 7.000.000              | 13.834.254                                      | 20.834.254  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 7.000.000              | 13.834.254                                      | 20.834.254  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                                          |                        |                                                                     |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                    | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190009 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7R17.0022  | CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TINGUIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 14.000.000             | 9.335.367                                       | 23.335.367  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                     |       |       |       |       |       | 14.000.000             | 9.335.367                                       | 23.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190009 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7R17.0022  | CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TINGUIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 14.000.000             | 10.500.000                                      | 24.500.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                     |       |       |       |       |       | 14.000.000             | 10.500.000                                      | 24.500.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                 |                        |                                                                                                        |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                       | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190011 | 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.1220.8535.1648  | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TERESINA - PI | S     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 12.522.482                                      | 12.522.482  |                                 |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                        | S     | 151   | 4     | 30    | 2     | 6.812.885              | 0                                               | 6.812.885   |                                 |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                        |       |       |       |       |       | 6.812.885              | 12.522.482                                      | 19.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190011 | 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.1220.8535.1648  | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TERESINA - PI | S     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 14.021.370                                      | 14.021.370  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                        | S     | 151   | 4     | 30    | 2     | 6.812.885              | 0                                               | 6.812.885   |                                 |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                        |       |       |       |       |       | 6.812.885              | 14.021.370                                      | 20.834.255  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                               |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                              | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190012 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0366  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PI - 110, TRECHO BARRAS/DIVISA COM MIGUEL ALVES NO TOTAL DE 46 KM - BARRAS - PI | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 5.000.000              | 14.335.366                                      | 19.335.366  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                               |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 14.335.366                                      | 19.335.366  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190012 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0366  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PI - 110, TRECHO BARRAS/DIVISA COM MIGUEL ALVES NO TOTAL DE 46 KM - BARRAS - PI | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 5.000.000              | 15.834.254                                      | 20.834.254  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                               |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 15.834.254                                      | 20.834.254  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                            | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190014 | 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 12.364.1073.0048.0610  | APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI) EM TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 0                      | 5.200.610                                       | 5.200.610   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 12.134.757                                      | 12.134.757  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             | F     | 112   | 3     | 30    | 2     | 600.000                | 0                                               | 600.000     |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             | F     | 112   | 4     | 30    | 2     | 1.400.000              | 0                                               | 1.400.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 17.335.367                                      | 19.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190014 | 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 12.364.1073.0048.0610  | APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI) EM TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 0                      | 5.657.479                                       | 5.657.479   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 13.174.226                                      | 13.174.226  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             | F     | 112   | 3     | 30    | 2     | 600.000                | 765                                             | 600.765     |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             | F     | 112   | 4     | 30    | 2     | 1.400.000              | 1.785                                           | 1.401.785   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 18.834.255                                      | 20.834.255  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                |                        |                                                                               |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                              | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190015 | 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | 12.364.1073.8282.0062  | REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - BOM JESUS - PI | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 17.335.367                                      | 17.335.367  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                |                        |                                                                               | F     | 112   | 4     | 90    | 2     | 2.000.000              | 0                                               | 2.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                |                        |                                                                               |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 17.335.367                                      | 19.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190015 | 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | 12.364.1073.8282.0062  | REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - BOM JESUS - PI | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 21.516.101                                      | 21.516.101  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                |                        |                                                                               | F     | 112   | 4     | 90    | 2     | 2.000.000              | 0                                               | 2.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                |                        |                                                                               |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 21.516.101                                      | 23.516.101  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                            |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                   | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190016 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0426  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 3     | 40    | 2     | 500.000                | 1.916.921                                       | 2.416.921   |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                    | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 3.500.000              | 13.418.446                                      | 16.918.446  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 15.335.367                                      | 19.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190016 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0426  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F     | 100   | 3     | 40    | 2     | 500.000                | 2.104.282                                       | 2.604.282   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                    | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 3.500.000              | 14.729.973                                      | 18.229.973  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                    |       |       |       |       |       | 4.000.000              | 16.834.255                                      | 20.834.255  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                        |                        |                                                                                                                                                             |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                            | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71190017 | 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | 11.333.0101.4728.0022  | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA EM BASE TERRITORIAL (PLANTEQS) - NO ESTADO DO PIAUÍ | S     | 100   | 3     | 30    | 2     | 3.135.419              | 16.199.948                                      | 19.335.367  |                                 |
|                                                                                 |          |                                        |                        |                                                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 3.135.419              | 16.199.948                                      | 19.335.367  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71190017 | 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | 11.333.0101.4728.0022  | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA EM BASE TERRITORIAL (PLANTEQS) - NO ESTADO DO PIAUÍ | S     | 100   | 3     | 30    | 2     | 3.135.419              | 17.698.836                                      | 20.834.255  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                        |                        |                                                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 3.135.419              | 17.698.836                                      | 20.834.255  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 48

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                  |                        |                                                                                             |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                             | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                            | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71210001 | 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | 12.363.1062.2992.0064  | FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CAMPUS DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 0                      | 2.600.000                                       | 2.600.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 10.400.000                                      | 10.400.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             | F     | 112   | 3     | 90    | 2     | 1.000.000              | 0                                               | 1.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             | F     | 112   | 4     | 90    | 2     | 4.000.000              | 0                                               | 4.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 13.000.000                                      | 18.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71210001 | 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | 12.363.1062.2992.0064  | FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CAMPUS DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 0                      | 3.000.000                                       | 3.000.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 12.000.000                                      | 12.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             | F     | 112   | 3     | 90    | 2     | 1.000.000              | 0                                               | 1.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             | F     | 112   | 4     | 90    | 2     | 4.000.000              | 0                                               | 4.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                  |                        |                                                                                             |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 15.000.000                                      | 20.000.000  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 33

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                             |                        |                                                                                                                                               |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                              | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71210002 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.7H17.1604  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 5.000.000              | 13.000.000                                      | 18.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                                                               |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 13.000.000                                      | 18.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71210002 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.7H17.1604  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 5.000.000              | 15.000.000                                      | 20.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                                                               |       |       |       |       |       | 5.000.000              | 15.000.000                                      | 20.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 33

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                   |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                  | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71210005 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0420  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - (ESTADO CONECTADO) EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 1.500.000              | 3.000.000                                       | 4.500.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                   | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 4.500.000              | 9.000.000                                       | 13.500.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                   |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 12.000.000                                      | 18.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71210005 | 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0420  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - (ESTADO CONECTADO) EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 1.500.000              | 5.500.000                                       | 7.000.000   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                   | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 4.500.000              | 16.500.000                                      | 21.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                            |                        |                                                                                                                                                                   |       |       |       |       |       | 6.000.000              | 22.000.000                                      | 28.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 33

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                               | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71210009 | 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.8007.10GG.0170  | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | S     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 13.131.725                                      | 13.131.725  |                                 |
|                                                                                 |          |                                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                | S     | 151   | 4     | 30    | 2     | 4.868.275              | 0                                               | 4.868.275   |                                 |
|                                                                                 |          |                                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |       |       | 4.868.275              | 13.131.725                                      | 18.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71210009 | 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | 10.512.8007.10GG.0170  | IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUN. DE ATÉ 50.000 HAB., EXCLUSIVE DE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO - NO ESTADO DO RN                              | S     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 15.131.725                                      | 15.131.725  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                | S     | 151   | 4     | 30    | 2     | 4.868.275              | 0                                               | 4.868.275   |                                 |
|                                                                                 |          |                                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |       |       |       | 4.868.275              | 15.131.725                                      | 20.000.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 49

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                          | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71210012 | 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | 12.364.1073.2E14.0250  | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - REFORMA E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 0                      | 441.252                                         | 441.252     |                                 |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 3.088.767                                       | 3.088.767   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           | F     | 112   | 3     | 90    | 2     | 250.000                | 0                                               | 250.000     |                                 |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           | F     | 112   | 4     | 90    | 2     | 1.750.000              | 0                                               | 1.750.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 3.530.019                                       | 5.530.019   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71210012 | 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | 12.364.1073.2E14.0250  | REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - REFORMA E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 0                      | 2.975.002                                       | 2.975.002   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 6.825.017                                       | 6.825.017   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           | F     | 112   | 3     | 90    | 2     | 250.000                | 0                                               | 250.000     |                                 |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           | F     | 112   | 4     | 90    | 2     | 1.750.000              | 0                                               | 1.750.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                     |                        |                                                                                                                                                           |       |       |       |       |       | 2.000.000              | 9.800.019                                       | 11.800.019  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 34

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                               |                        |                                                                  |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                 | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71210014 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.4038.0001  | CAMPANHA PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 7.767.000              | 3.530.019                                       | 11.297.019  |                                 |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                  |       |       |       |       |       | 7.767.000              | 3.530.019                                       | 11.297.019  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71210014 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.4038.0001  | CAMPANHA PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 30    | 2     | 7.767.000              | 5.530.019                                       | 13.297.019  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                  |       |       |       |       |       | 7.767.000              | 5.530.019                                       | 13.297.019  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 34

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                 |                        |                                                                                                                 |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71210015 | 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.1220.8535.2816  | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE - MOSSORÓ - RN | S     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 3.530.019                                       | 3.530.019   |                                 |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                                 | S     | 151   | 4     | 30    | 2     | 4.868.275              | 0                                               | 4.868.275   |                                 |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 4.868.275              | 3.530.019                                       | 8.398.294   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71210015 | 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.1220.8535.2816  | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE - MOSSORÓ - RN | S     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 9.530.019                                       | 9.530.019   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                                 | S     | 151   | 4     | 30    | 2     | 4.868.275              | 0                                               | 4.868.275   |                                 |
|                                                                                 |          |                                 |                        |                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 4.868.275              | 9.530.019                                       | 14.398.294  |                                 |

Autor: COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CAINDR  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 37

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                               |                        |                                                          |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                         | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 50330002 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.0001  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 65.000.000             | 144.591.322                                     | 209.591.322 |                                 |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                          |       |       |       |       |       | 65.000.000             | 144.591.322                                     | 209.591.322 |                                 |
| Leia-se                                                                         | 50330002 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.0001  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 65.000.000             | 159.591.322                                     | 224.591.322 | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                          |       |       |       |       |       | 65.000.000             | 159.591.322                                     | 224.591.322 |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 36

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                             |                        |                                                                                                |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                               | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 50100001 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.7H17.1588  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 1.000.000              | -1.000.000                                      | 0           |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                | F     | 100   | 3     | 90    | 3     | 0                      | 1.686.020                                       | 1.686.020   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 30.000.000             | -30.000.000                                     | 0           |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                | F     | 100   | 4     | 90    | 3     | 0                      | 126.080.610                                     | 126.080.610 |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                |       |       |       |       |       | 31.000.000             | 96.766.630                                      | 127.766.630 |                                 |
| Leia-se                                                                         | 50100001 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.7H17.1588  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 90    | 2     | 1.000.000              | -1.000.000                                      | 0           | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                | F     | 100   | 3     | 90    | 3     | 0                      | 1.979.414                                       | 1.979.414   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 30.000.000             | -30.000.000                                     | 0           |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                | F     | 100   | 4     | 90    | 3     | 0                      | 148.020.586                                     | 148.020.586 |                                 |
|                                                                                 |          |                                                             |                        |                                                                                                |       |       |       |       |       | 31.000.000             | 119.000.000                                     | 150.000.000 |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 36

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                               |                        |                                                                                                                                 |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 50100003 | 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 21.127.1334.12NR.0001  | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 7.000.000              | -7.000.000                                      | 0           |                                 |
|                                                                                 |          |                                               |                        |                                                                                                                                 | F     | 100   | 4     | 90    | 3     | 0                      | 11.802.142                                      | 11.802.142  |                                 |
|                                                                                 |          |                                               |                        |                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 7.000.000              | 4.802.142                                       | 11.802.142  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 50100003 | 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO | 21.127.1334.12NR.0001  | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 50.000 HABITANTES - NACIONAL | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 7.000.000              | -7.000.000                                      | 0           | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                               |                        |                                                                                                                                 | F     | 100   | 4     | 90    | 3     | 0                      | 21.802.142                                      | 21.802.142  |                                 |
|                                                                                 |          |                                               |                        |                                                                                                                                 |       |       |       |       |       | 7.000.000              | 14.802.142                                      | 21.802.142  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 40

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                               | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 60110001 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.0001  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 40    | 2     | 3.000.000              | 2.058.061                                       | 5.058.061   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 7.000.000              | 14.802.142                                      | 21.802.142  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 16.860.203                                      | 26.860.203  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 60110001 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.0001  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 40    | 2     | 3.000.000              | 7.707.379                                       | 10.707.379  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 7.000.000              | 39.152.824                                      | 46.152.824  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 46.860.203                                      | 56.860.203  |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 40

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                           |                        |                                                                   |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                  | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 60110004 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 19.691.1430.8902.0001  | PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - NACIONAL | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 3.000.000              | 2.058.061                                       | 5.058.061   |                                 |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                   |       |       |       |       |       | 3.000.000              | 2.058.061                                       | 5.058.061   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 60110004 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 19.691.1430.8902.0001  | PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - NACIONAL | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 3.000.000              | 12.058.061                                      | 15.058.061  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                           |                        |                                                                   |       |       |       |       |       | 3.000.000              | 12.058.061                                      | 15.058.061  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 41

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                               | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 50230003 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.0001  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 40    | 2     | 3.000.000              | 2.058.061                                       | 5.058.061   |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 7.000.000              | 54.802.142                                      | 61.802.142  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 56.860.203                                      | 66.860.203  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 50230003 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.0001  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL | F     | 100   | 3     | 40    | 2     | 3.000.000              | 4.705.856                                       | 7.705.856   | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 7.000.000              | 86.154.347                                      | 93.154.347  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                |       |       |       |       |       | 10.000.000             | 90.860.203                                      | 100.860.203 |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 43

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                         |                        |                                                                          |             |             |             |          |          |                           |                                                       |                |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                    | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                         | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 60080003 | 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA | 18.544.0122.2905.0001  | REMOÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PRODES - NACIONAL | F           | 100         | 3           | 90       | 2        | 5.000.000                 | 43.430.102                                            | 48.430.102     |                                 |
|                                                                                 |          |                                         |                        |                                                                          |             |             |             |          |          | 5.000.000                 | 43.430.102                                            | 48.430.102     |                                 |
| Leia-se                                                                         | 60080003 | 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA | 18.544.0122.2905.0001  | REMOÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - PRODES - NACIONAL | F           | 100         | 3           | 90       | 2        | 5.000.000                 | 3.430.102                                             | 8.430.102      | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                         |                        |                                                                          |             |             |             |          |          | 5.000.000                 | 3.430.102                                             | 8.430.102      |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 43

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                     |                        |                                              |             |             |             |          |          |                           |                                                       |                |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                             | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 60080004 | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | 18.128.0052.4932.0001  | FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS - NACIONAL | F           | 100         | 3           | 99       | 2        | 2.000.000                 | 11.372.041                                            | 13.372.041     |                                 |
|                                                                                 |          |                                     |                        |                                              |             |             |             |          |          | 2.000.000                 | 11.372.041                                            | 13.372.041     |                                 |
| Leia-se                                                                         | 60080004 | 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE | 18.128.0052.4932.0001  | FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS - NACIONAL | F           | 100         | 3           | 99       | 2        | 2.000.000                 | 1.372.041                                             | 3.372.041      | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                     |                        |                                              |             |             |             |          |          | 2.000.000                 | 1.372.041                                             | 3.372.041      |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 46

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                            | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 60010006 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1461.113L.0052  | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA GO/MT - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 2.800.000              | 0                                               | 2.800.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 2.800.000              | 0                                               | 2.800.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 60010006 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1461.113L.0052  | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA GO/MT - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 2.800.000              | -2.800.000                                      | 0           | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                             | F     | 100   | 4     | 90    | 3     | 0                      | 4.000.000                                       | 4.000.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                             |       |       |       |       |       | 2.800.000              | 1.200.000                                       | 4.000.000   |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Autor: RELATOR GERAL  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.2. EMENDAS DE RELATOR APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 9

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                               |                        |                                                                                           |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                          | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 81000124 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.2522  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - READEQUAÇÃO E MELHORIAS NA RODOVIA MG 040 | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 7.500.000                                       | 7.500.000   |                                 |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                           |       |       |       |       |       | 0                      | 7.500.000                                       | 7.500.000   |                                 |
| Leia-se                                                                         | 81000124 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.2522  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - READEQUAÇÃO E MELHORIAS NA RODOVIA MG 040 | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 12.904.738                                      | 12.904.738  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                               |                        |                                                                                           |       |       |       |       |       | 0                      | 12.904.738                                      | 12.904.738  |                                 |

Relatório: 2.2.2. EMENDAS DE RELATOR APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR  
Página: 9

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                               | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 81000125 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1458.7R72.0031  | ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS FEDERAIS DE ACESSO AO ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE - BR 040/135/381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 15.000.000                                      | 15.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                |       |       |       |       |       | 0                      | 15.000.000                                      | 15.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 81000125 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1458.7R72.0031  | ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS FEDERAIS DE ACESSO AO ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE - BR 040/135/381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F     | 100   | 4     | 90    | 2     | 0                      | 32.095.000                                      | 32.095.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                |       |       |       |       |       | 0                      | 32.095.000                                      | 32.095.000  |                                 |

ANEXO II  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume II)

Relatório: 2.2.2. EMENDAS DE RELATOR APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 18

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                |                        |                                                                                                          |       |       |       |       |       |                        |                                                 |             |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------------------|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                         | E S F | F N T | G N D | M. A. | R. P. | APROVADO Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO Rel. Geral (Inclui adendos setoriais) | VALOR FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 81000294 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7R71.0056  | IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO METROVIÁRIA LINHA 17 OURO - SÃO PAULO - SP - REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO/SP | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 30.000.000                                      | 30.000.000  |                                 |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                          |       |       |       |       |       | 0                      | 30.000.000                                      | 30.000.000  |                                 |
| Leia-se                                                                         | 81000294 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.453.9989.7R71.0056  | IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO METROVIÁRIA LINHA 17 OURO - SÃO PAULO - SP - REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO/SP | F     | 100   | 4     | 30    | 2     | 0                      | 0                                               | 0           | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                | 15.453.9989.7R74.0035  | PROLONGAMENTO DA AVENIDA RADIAL LESTE - ZONA LESTE - SÃO PAULO - SP                                      | F     | 100   | 4     | 40    | 2     | 0                      | 30.000.000                                      | 30.000.000  | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                |                        |                                                                                                          |       |       |       |       |       | 0                      | 30.000.000                                      | 30.000.000  |                                 |

ANEXO IV

Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)

Unidade Orçamentária: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S

Página: 487

| Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00 |                           |                                     |             |             |          |          |          |             |                    |                        |                  |                     |                                 |               |                                                                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração                                        | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |                                                                                       |
| Onde se lê                                       | 26.122.0750.2000.0001     | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F           | 1           | 1        | 90       | 0        | 100         | 265.632.128        | 265.632.128            |                  | 0                   | 0                               | 265.632.128   |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 3           | 2        | 90       | 0        | 100         | 195.000.000        | 195.000.000            |                  | 0                   | 14.200.000                      | 180.800.000   |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 4           | 2        | 90       | 0        | 100         | 7.000.000          | 4.158.000              |                  | 0                   | 0                               | 4.158.000     |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     |             |             |          |          |          |             | 467.632.128        | 464.790.128            |                  | 0                   | 14.200.000                      | 450.590.128   |                                                                                       |
| Leia-se                                          | 26.122.0750.2000.0001     | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F           | 1           | 1        | 90       | 0        | 100         |                    | 265.632.128            |                  | 0                   | 0                               | 265.632.128   | Cancelamento decorrente do aumento no atendimento da emenda de remanejamento 60010006 |
|                                                  |                           |                                     | F           | 3           | 2        | 90       | 0        | 100         |                    | 195.000.000            |                  | 0                   | 14.200.000                      | 180.800.000   |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 4           | 2        | 90       | 0        | 100         |                    | 4.158.000              |                  | 0                   | 950.000                         | 3.208.000     |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     |             |             |          |          |          |             | 464.790.128        |                        | 0                | 15.150.000          | 449.640.128                     |               |                                                                                       |

Programa: 1457 - VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S

Página: 493

| Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00 |                           |                                                                                   |             |             |          |          |          |             |                    |                        |                  |                     |                                 |               |                                                                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração                                        | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                  | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |                                                                                       |
| Onde se lê                                       | 26.782.1457.20DU.0021     | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 111         | 393.289.000        | 334.295.650            |                  | 0                   | 0                               | 334.295.650   |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                                                                   |             |             |          |          |          |             |                    | 393.289.000            | 334.295.650      |                     | 0                               | 0             | 334.295.650                                                                           |
| Leia-se                                          | 26.782.1457.20DU.0021     | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NO ESTADO DO MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 111         |                    | 334.295.650            |                  | 0                   | 8.000.000                       | 326.295.650   | Cancelamento decorrente do aumento no atendimento da emenda de remanejamento 71110004 |
|                                                  |                           |                                                                                   |             |             |          |          |          |             |                    | 334.295.650            |                  | 0                   | 8.000.000                       | 326.295.650   |                                                                                       |

ANEXO IV  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)

Programa: 1458 - VETOR LOGÍSTICO LESTE

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S  
Página: 497

| Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00 |                           |                                                                                                                        |             |             |          |          |          |             |                    |                        |                  |                     |                                 |               |                                    |
|--------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|------------------------------------|
| Alteração                                        | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                       | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |                                    |
| Onde se lê                                       | 26.782.1458.7542.0053     | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO -<br>BRASÍLIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO<br>DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         | 20.000.000         | 17.000.000             |                  | 0                   | 0                               | 17.000.000    |                                    |
|                                                  |                           |                                                                                                                        |             |             |          |          |          |             | 20.000.000         | 17.000.000             |                  | 0                   | 0                               | 17.000.000    |                                    |
| Leia-se                                          | 26.782.1458.7542.0053     | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO -<br>BRASÍLIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO<br>DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         |                    | 17.000.000             | 3.000.000        |                     | 0                               | 20.000.000    | Ajuste de valor de<br>atendimento. |
|                                                  |                           |                                                                                                                        |             |             |          |          |          |             |                    | 17.000.000             | 3.000.000        |                     | 0                               | 20.000.000    |                                    |

ANEXO IV  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)

Programa: 1461 - VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S  
Página: 501

| Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00 |                           |                                                                                                       |             |             |          |          |          |             |                    |                        |                  |                     |                                 |                                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Alteração                                        | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                      | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa                   |
| Onde se lê                                       | 26.782.1461.20DW.0054     | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 111         | 288.800.000        | 245.480.000            | 0                | 0                   | 245.480.000                     |                                 |
|                                                  |                           |                                                                                                       |             |             |          |          |          |             | 288.800.000        | 245.480.000            | 0                | 0                   | 245.480.000                     |                                 |
| Leia-se                                          | 26.782.1461.20DW.0054     | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         |                    | 0                      | 25.000.000       | 0                   | 25.000.000                      | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                  |                           |                                                                                                       | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 111         |                    | 245.480.000            | 0                | 0                   | 245.480.000                     |                                 |
|                                                  |                           |                                                                                                       |             |             |          |          |          |             |                    | 245.480.000            | 25.000.000       | 0                   | 270.480.000                     |                                 |

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S  
Página: 502

| Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00 |                           |                                                                                     |             |             |          |          |          |             |                    |                        |                  |                     |                                 |                                                                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração                                        | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa                                                                         |
| Onde se lê                                       | 26.782.1461.20DY.0035     | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         | 13.800.000         | 11.730.000             | 0                | 0                   | 11.730.000                      |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                                                                     |             |             |          |          |          |             | 13.800.000         | 11.730.000             | 0                | 0                   | 11.730.000                      |                                                                                       |
| Leia-se                                          | 26.782.1461.20DY.0035     | MANUTENÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         |                    | 11.730.000             | 0                | 2.000.000           | 9.730.000                       | Cancelamento decorrente do aumento no atendimento da emenda de remanejamento 71250021 |
|                                                  |                           |                                                                                     |             |             |          |          |          |             |                    | 11.730.000             | 0                | 2.000.000           | 9.730.000                       |                                                                                       |

ANEXO IV

Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)

Unidade Orçamentária: 39253 - EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV

Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S

Página: 507

| Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00 |                           |                                     |             |             |                |               |             |                    |                        |                  |                     |                                 |               |                                                                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------|----------------|---------------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Alteração                                        | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P.<br>A. | I.<br>U.<br>T | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |                                                                                       |
| Onde se lê                                       | 26.122.0750.2000.0001     | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F           | 1           | 1              | 90            | 0           | 100                | 4.900.668              | 4.900.668        | 0                   | 0                               | 4.900.668     |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 1           | 1              | 91            | 0           | 100                | 1.225.000              | 1.225.000        | 0                   | 0                               | 1.225.000     |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 3           | 2              | 90            | 0           | 100                | 15.000.000             | 15.000.000       | 0                   | 0                               | 15.000.000    |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 4           | 2              | 90            | 0           | 100                | 5.000.000              | 2.970.000        | 0                   | 0                               | 2.970.000     |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     |             |             |                |               |             |                    | 26.125.668             | 24.095.668       | 0                   | 0                               | 24.095.668    |                                                                                       |
| Leia-se                                          | 26.122.0750.2000.0001     | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL | F           | 1           | 1              | 90            | 0           | 100                |                        | 4.900.668        | 0                   | 0                               | 4.900.668     | Cancelamento decorrente do aumento no atendimento da emenda de remanejamento 60010006 |
|                                                  |                           |                                     | F           | 1           | 1              | 91            | 0           | 100                |                        | 1.225.000        | 0                   | 0                               | 1.225.000     |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 3           | 2              | 90            | 0           | 100                |                        | 15.000.000       | 0                   | 0                               | 15.000.000    |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     | F           | 4           | 2              | 90            | 0           | 100                |                        | 2.970.000        | 0                   | 250.000                         | 2.720.000     |                                                                                       |
|                                                  |                           |                                     |             |             |                |               |             |                    | 24.095.668             |                  | 0                   | 250.000                         | 23.845.668    |                                                                                       |

Cancelamento decorrente do aumento no atendimento da emenda de remanejamento 60010006

ANEXO IV  
Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)

Unidade Orçamentária: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S  
Página: 834

| Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00 |                           |                                  |             |             |                |               |             |                    |                        |                  |                     |                                 |               |                                      |
|--------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|----------------|---------------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|--------------------------------------|
| Alteração                                        | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                 | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P.<br>A. | I.<br>U.<br>T | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |                                      |
| Onde se lê                                       | 99.999.0999.0998.0105     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL | F           | 9           | 0              | 99            | 0           | 100                | 2.497.930.054          | 2.497.930.054    | 566.000.000         | 0                               | 3.063.930.054 |                                      |
|                                                  |                           |                                  | F           | 9           | 0              | 99            | 0           | 178                | 2.960.972.326          | 2.960.972.326    | 0                   | 0                               | 2.960.972.326 |                                      |
|                                                  |                           |                                  |             |             |                |               |             |                    | 5.458.902.380          | 5.458.902.380    | 566.000.000         | 0                               | 6.024.902.380 |                                      |
| Leia-se                                          | 99.999.0999.0998.0105     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL | F           | 9           | 0              | 99            | 0           | 100                |                        | 2.497.930.054    | 566.000.000         | 136.142.362                     | 2.927.787.692 | Ajuste na Reserva de<br>Contingência |
|                                                  |                           |                                  | F           | 9           | 0              | 99            | 0           | 178                |                        | 2.960.972.326    | 0                   | 0                               | 2.960.972.326 |                                      |
|                                                  |                           |                                  |             |             |                |               |             |                    | 5.458.902.380          | 566.000.000      | 136.142.362         | 5.888.760.018                   |               |                                      |

## ANEXO IV

### Adendo I ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)

**Unidade Orçamentária: 90900 - RESERVA DE RECURSOS - CN**

**Programa: 9090 - RESERVA DE RECURSOS**

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S

Página: 834

Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                     | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C)      | CANCELAMENTO<br>(D)   | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa                                                             |
|------------|---------------------------|------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Onde se lê | 99.999.9090.0990.0001     | RESERVA DE RECURSOS NO CONGRESSO NACIONAL - NACIONAL | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 100         | 0                  | 6.736.260.719          | 8.876.602.081         | 15.478.328.036        | 134.534.764                     |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 112         | 0                  | 476.842.063            | 0                     | 476.842.063           | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 129         | 0                  | 0                      | 1.100.000.000         | 1.100.000.000         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 134         | 0                  | 0                      | 0                     | 0                     | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 142         | 0                  | 0                      | 2.510.236.911         | 2.510.236.911         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 144         | 0                  | 0                      | 2.611.098.748         | 2.611.098.748         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 151         | 0                  | 4.778.059.191          | 20.037.018            | 4.778.059.191         | 20.037.018                      |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 153         | 0                  | 1.739.514.536          | 5.454.109.191         | 7.193.623.727         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 154         | 0                  | 0                      | 0                     | 0                     | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 174         | 0                  | 17.014.492             | 0                     | 17.014.492            | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 250         | 0                  | 0                      | 0                     | 0                     | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      |             |             |          |          |          |             | <b>0</b>           | <b>13.747.691.001</b>  | <b>20.572.083.949</b> | <b>34.165.203.168</b> | <b>154.571.782</b>              |                                                                           |
| Leia-se    | 99.999.9090.0990.0001     | RESERVA DE RECURSOS NO CONGRESSO NACIONAL - NACIONAL | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 100         |                    | 6.736.260.719          | 8.876.602.081         | 15.612.862.800        | 0                               | Valor utilizado para atendimento de decisões constantes de adendo/errata. |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 112         |                    | 476.842.063            | 0                     | 476.842.063           | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 129         |                    | 0                      | 1.100.000.000         | 1.100.000.000         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 142         |                    | 0                      | 2.510.236.911         | 2.510.236.911         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 144         |                    | 0                      | 2.611.098.748         | 2.611.098.748         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 153         |                    | 1.739.514.536          | 5.454.109.191         | 7.193.623.727         | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      | F           | 9           | 2        | 99       | 0        | 174         |                    | 17.014.492             | 0                     | 17.014.492            | 0                               |                                                                           |
|            |                           |                                                      |             |             |          |          |          |             |                    | <b>8.969.631.810</b>   | <b>20.552.046.931</b> | <b>29.521.678.741</b> | <b>0</b>                        |                                                                           |

Adendo ao Vol. I, Anexo VII - Ações Incluídas no PPA 2008-2011 por meio da LOA 2011.

As seguintes programações ficam acrescidas na lista de ações incluídas no PPA 2008-2011:

| COD PRG | PROGRAMA          | Cod Acao | ACAO                                                                                          | OBJETIVO ACAO                                              | FINALIDADE ACAO                                                                                                              | TIPO ACAO | COD PRODUTO | PRODUTO           | COD UNIDMED | UNIDADE MEDIDA       | DATA INICIO | DATA TERMINO | CUSTO TOTAL | FISICO TOTAL | FIN2011  | FIS2011 |
|---------|-------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------------|-------------|----------------------|-------------|--------------|-------------|--------------|----------|---------|
| 9989    | Mobilidade Urbana | 7R74     | Prolongamento da Avenida Radial Leste - Zona Leste - São Paulo - SP                           | Melhoria da mobilidade urbana na região do estádio da copa | Prolongar a Radial Leste para melhor o acesso ao projeto "Pólo Institucional Itaquerá", onde estará o futuro estádio da copa | Projeto   | 1128        | Trecho Implantado | 89          | % de execução física | jan/11      | jun/14       | 30000000    | 10           | 10000000 | 30%     |
| 9989    | Mobilidade Urbana | 7R75     | Apoio à Implantação da Alça Sul do Anel Metropolitano - Ligação BR 356 - Aeroporto de Confins | Ampliação do Anel Metropolitano                            | Melhorar o tráfego viário na região do aeroporto                                                                             | Projeto   | 1128        | Trecho Implantado | 89          | % de execução física | jan/11      | dez/13       | 15000000    | 10           | 5000000  | 30%     |



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA 2011**

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

**RELATÓRIO FINAL APRESENTADO**

**ADENDO II**

Substitui a redação do Substitutivo publicado na Errata I - Alterada.

Senadora SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)  
Relatora-Geral

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)  
Presidente da CMO

Data: 21/12/2010



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

### PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

Base: PLOA 2011

Incluído : **negrito**, exceto o termo “caput” e nomes de seções.

Excluído: ~~tachado~~

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2011 no montante de R\$ ~~2.048.104.134.963,00 (dois trilhões, quarenta e oito bilhões, cento e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais)~~ **2.073.390.152.400,00 (dois trilhões, setenta e três bilhões, trezentos e noventa milhões, cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 54 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ ~~1.940.556.108.227,00 (um trilhão, novecentos e quarenta bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e oito mil, duzentos e vinte e sete reais)~~ **1.966.015.896.211,00 (um trilhão, novecentos e sessenta e seis bilhões, quinze milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e onze reais)**, incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e VIII do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ ~~799.035.721.891,00 (setecentos e noventa e nove bilhões, trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais)~~ **811.533.502.347,00 (oitocentos e onze bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais)**, excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ ~~463.005.708.074,00 (quatrocentos e sessenta e três bilhões, cinco milhões, setecentos e oito mil, setenta e quatro reais)~~ **475.967.715.602,00 (quatrocentos e setenta e cinco bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quinze mil e seiscentos e dois reais); e**

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ ~~678.514.678.262,00 (seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais)~~ **678.514.678.262,00 (seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais)**, constantes do Orçamento Fiscal.

### Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ ~~1.940.556.108.227,00 (um trilhão, novecentos e quarenta bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e oito mil, duzentos e vinte e sete reais)~~ **1.966.015.896.211,00 (um trilhão, novecentos e sessenta e seis bilhões, quinze milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e onze reais)**, incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 73 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ ~~749.378.109.169,00 (setecentos e quarenta e nove bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, cento e nove mil, cento e sessenta e nove reais)~~ **767.470.293.695,00 (setecentos e sessenta e sete bilhões, quatrocentos e setenta milhões, duzentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**, excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ ~~512.663.320.796,00 (quinhentos e doze bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais)~~ **520.030.924.254,00 (quinhentos e vinte bilhões, trinta milhões, novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais); e**

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ ~~678.514.678.262,00 (seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais)~~ **678.514.678.262,00 (seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais).**



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ ~~49.657.612.722,00 (quarenta e nove bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte e dois reais)~~ **44.063.208.652,00 (quarenta e quatro bilhões, sessenta e três milhões, duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)** será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

### Seção III

#### Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, **vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas parlamentares individuais e de 50% (cinquenta por cento) das coletivas** para o atendimento de despesas:

I - em cada subtítulo, até o limite de ~~15 20%~~ **(quinze vinte por cento)** do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a ~~15 20%~~ **(quinze vinte por cento)** do valor do subtítulo objeto da anulação;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

d) **até o limite de 10% (dez por cento) do** excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional,);-e

e) superávit financeiro das receitas do Tesouro Nacional, apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a ~~25 50%~~ **(vinte e cinco cinquenta por cento)** da soma das referidas dotações;

III –decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, que mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas ~~ao~~ essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

IV – **com serviço da dívida**, ~~com juros e encargos, amortização e refinanciamento da dívida~~, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010;

b) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ~~ou à amortização da dívida~~, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

**c) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;**

**d) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;**

**e) resultado do Banco Central do Brasil; e**

**f) recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;**

~~V – com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:~~

~~a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;~~

~~b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;~~

~~c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010; e~~

~~d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;~~

~~VI~~ V - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 83 e 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da soma dessas dotações;



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

~~VII-VI~~ - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;

~~VIII VII~~ - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

~~IX~~ com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

~~X VIII~~ - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro, correspondente às receitas vinculadas, apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~XI IX~~- com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão “Operações Oficiais de Crédito”;

~~XII X~~- constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~XIII XI~~ - da ação “0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos” no âmbito da unidade orçamentária “14901 - Fundo Partidário”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2010; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;

~~XIV XII~~ - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, sendo:

a) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

1. anulação **até 50% (cinquenta por cento) do total das** dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades, de convênios e de doações; e

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias, convênios e doações, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, de cada uma das referidas entidades; e

b) no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, **das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**, e das instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência e Tecnologia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de até ~~50% (cinquenta por cento)~~ **30% (trinta por cento)** do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, de cada uma das referidas entidades; e

4. reserva de contingência à conta de recursos vinculados à ciência e tecnologia constantes desta Lei;-e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, restrito às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas ao Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. reserva de contingência;

2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo; e

3. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;-e

4. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

**XV–XIII – relativas a subtítulos de projetos orçamentários de grande vulto em andamento discriminados na Lei do Plano Plurianual, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2010, para alocação no mesmo subtítulo, com recursos provenientes de:**

a) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas; e

b) da anulação de dotações do mesmo órgão orçamentário com RP 2 ou 3, respeitado o limite de cancelamento máximo de 30% de cada subtítulo;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

~~XV~~ **XIV** - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2010, nos referidos grupos de natureza de despesa, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2011, sendo:

a) no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a receitas vinculadas à educação;

b) no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, os concernentes às ações constantes das subfunções “571 - Desenvolvimento Científico”, “572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia”, “573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico” e “753 - Combustíveis Minerais”, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a receitas vinculadas à ciência e tecnologia; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, os constantes das ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas ao Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~XVI~~ **XV**- da ação “0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

~~XVII~~ **XVI**- com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus endentes, mediante a anulação de dotações relativas a esses benefícios, inclusive consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo “Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus endentes - Nacional”, GND “3 - Outras Despesas Correntes”;

~~XVIII~~ **XVII** - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário “3”, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;

~~XIX~~ **XVIII**- com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~XX~~ **XIX** - nos subtítulos das ações dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais” e ~~“0913 - Operações Especiais - Participação de~~



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

~~Brasil em Organismos Financeiros Internacionais~~”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;
- b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e
- c) anulação de dotações orçamentárias:

- 1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e
- 2. constantes dos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações;

~~XXI~~ ~~XX~~- com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010; e
- b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso;

~~XXII~~ ~~XXI~~- com benefícios de legislação especial, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~XXIII~~ ~~no âmbito das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes” e “4 - Investimentos”, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;~~

~~XXIV~~ ~~XXII~~ - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, mediante a utilização dos respectivos:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010;
- b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e
- c) reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

~~XXV~~ ~~XXIII~~ - com o projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação - e-Jus, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

~~XXVI~~ ~~XXIV~~- relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante a anulação de dotações orçamentárias até esse limite;

~~XXVII~~ ~~XXV~~- no âmbito do programa “0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas”, mediante a utilização do excesso de arrecadação das receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001; e



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

~~XXVIII~~ **XXVI** - de pessoal e encargos sociais decorrentes de alteração de estrutura de carreiras e de aumento de remuneração, bem como de criação e respectivo provimento de cargos, empregos e funções, não autorizados até 31 de agosto de 2010, previstos no Anexo V desta Lei, mediante a utilização dos recursos alocados à Reserva de Contingência no grupo de natureza de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”.

**XXVII** - para a recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, mediante a anulação de dotações orçamentárias consignadas na Reserva de Contingência Para Riscos Orçamentários.

**XXVIII** - para a recomposição das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, classificadas com identificador RP 3, constantes do projeto de lei, mediante dotações classificadas com RP 2 e Reserva de Contingência, até o limite de R\$ 3.368.336.913.

**XXIX** - reestruturação de carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, relativas aos Projetos de Lei nº 6.613, de 2009, e 6.697, de 2009.

**XXX** – de transferência de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes do repatriamento de valores provenientes de estados estrangeiros, relativos à apuração de crimes contra o patrimônio público, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010.

**§ 1º** Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea “a” deste artigo poderão ser ampliados para 30% (trinta por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, desde que:

a) não incida sobre valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas ~~pelos~~ **por** parlamentares; e

b) incida somente sobre dotações classificadas com o identificador de resultado primário “2”; e

c) não envolva as despesas ressalvadas da limitação de empenho de que trata a Seção II do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

**§ 2º** A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2011, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos ~~III, VI, XII, XVII, XIX, XXI, XXII, XXVI~~ **III, V, XII, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIV e XXVI** do **caput** deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2011.

**§ 3º** Para fins da observância do disposto na alínea “a” do § 1º deste artigo, o Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais **e coletivas** apresentadas pelos parlamentares ~~e de bancadas estaduais~~.

**§ 4º** Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais **e coletivas** apresentadas por parlamentares, constante da alínea “a” do § 1º deste artigo, quando houver concordância expressa do ~~parlamentar~~ autor, **de dois terços da bancada ou maioria da comissão autora** da emenda .



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

### **§ 5º Entende-se por saldo orçamentário a diferença entre a dotação autorizada e o valor empenhado no exercício findo.**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

## **CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

### **Seção I Das Fontes de Financiamento**

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ ~~107.548.026.736,00 (cento e sete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)~~ **107.374.256.189,00 (cento e sete bilhões, trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais)**, conforme especificadas no Anexo III desta Lei.

### **Seção II Da Fixação da Despesa**

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ ~~107.548.026.736,00 (cento e sete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)~~ **107.374.256.189,00 (cento e sete bilhões, trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais)**, cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV desta Lei.

### **Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2011, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2011, do ato de abertura do crédito suplementar.

### **CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA**

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2011, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a 2 (dois) anos.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 81 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

**VII - ações de caráter plurianual constantes desta Lei incluídas nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei do Plano Plurianual;**

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

~~VIII~~ IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA 2011**

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

**RELATÓRIO FINAL APRESENTADO**

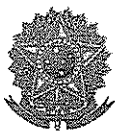
**ADENDO II - Alterado**

Substitui a redação do Substitutivo publicado no Adendo II

Senadora SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)  
Relatora-Geral

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)  
Presidente da CMO

Data: 22/12/2010



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

### PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

Base: PLOA 2011

Incluído : **negrito**, exceto o termo “caput” e nomes de seções.

Excluído: ~~taçado~~

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2011 no montante de R\$ 2.048.104.134.963,00 (~~dois trilhões, quarenta e oito bilhões, cento e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais~~) **2.073.390.152.400,00 (dois trilhões, setenta e três bilhões, trezentos e noventa milhões, cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 54 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

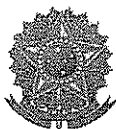
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.940.556.108.227,00 (~~um trilhão, novecentos e quarenta bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e oito mil, duzentos e vinte e sete reais~~) **1.966.015.896.211,00 (um trilhão, novecentos e sessenta e seis bilhões, quinze milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e onze reais)**, incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art.



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e VIII do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 799.035.721.891,00 (~~setecentos e noventa e nove bilhões, trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais~~) **811.533.502.347,00** (oitocentos e onze bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, quinhentos e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 463.005.708.074,00 (~~quatrocentos e sessenta e três bilhões, cinco milhões, setecentos e oito mil, setenta e quatro reais~~) **475.967.715.602,00** (quatrocentos e setenta e cinco bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, setecentos e quinze mil e seiscentos e dois reais); e

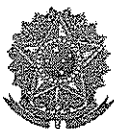
III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 678.514.678.262,00 (~~seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais~~) **678.514.678.262,00** (seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais), constantes do Orçamento Fiscal.

### Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.940.556.108.227,00 (~~um trilhão, novecentos e quarenta bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, cento e oito mil, duzentos e vinte e sete reais~~) **1.966.015.896.211,00** (um trilhão, novecentos e sessenta e seis bilhões, quinze milhões, oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e onze reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 73 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 749.378.109.169,00 (~~setecentos e quarenta e nove bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, cento e nove mil, cento e sessenta e nove reais~~) **767.470.293.695,00** (setecentos e sessenta e sete bilhões, quatrocentos e setenta milhões, duzentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 512.663.320.796,00 (~~quinhentos e doze bilhões, seiscentos e sessenta e três milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e noventa e seis reais~~) **520.030.924.254,00** (quinhentos e vinte bilhões, trinta milhões, novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais); e



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 678.514.678.262,00 (~~seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais~~) **678.514.678.262,00 (seiscentos e setenta e oito bilhões, quinhentos e quatorze milhões, seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais).**

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 49.657.612.722,00 (~~quarenta e nove bilhões, seiscentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e vinte e dois reais~~) **44.063.208.652,00 (quarenta e quatro bilhões, sessenta e três milhões, duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)** será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

### Seção III

#### Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, **vedado o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas parlamentares individuais e de 50% (cinquenta por cento) das coletivas para o atendimento de despesas:**

I - em cada subtítulo, até o limite de **10 20% (dez vinte por cento)** do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a **10 20% (dez vinte por cento)** do valor do subtítulo objeto da anulação;

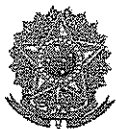
b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

d) **até o limite de 10% (dez por cento) do** excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional,);-e

e) superávit financeiro das receitas do Tesouro Nacional, apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

II - nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

suplementação, limitada a **25 50% (vinte e cinco cinquenta por cento)** da soma das referidas dotações;

III –decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, que mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas ao essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

IV – **com serviço da dívida, com juros e encargos, amortização e refinanciamento da dívida**, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010;

b) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ~~ou à amortização da dívida~~, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

c) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados;

d) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

e) resultado do Banco Central do Brasil; e

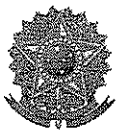
f) recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~V – com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:~~

~~a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;~~

~~b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;~~

~~c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010; e~~



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

~~d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;~~

~~VI V~~ - de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 83 e 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da soma dessas dotações;

~~VII VI~~ - nos subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial incidentes sobre os valores alocados;

~~VIII VII~~ - nos subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

~~IX~~ com refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

~~X VIII~~ - com as transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro, correspondente às receitas vinculadas, apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

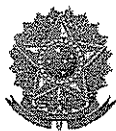
~~XI IX~~ - com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão “Operações Oficiais de Crédito”;

~~XII X~~ - constantes do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

XIII XI - da ação “0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos” no âmbito da unidade orçamentária “14901 - Fundo Partidário”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do referido Fundo do exercício de 2010; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas desse Fundo;

XIV XII - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, sendo:

a) no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Hospitais Universitários e das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, integrantes do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

1. anulação **até 50% (cinquenta por cento) do total das** dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito das referidas entidades e de seus respectivos hospitais;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades, de convênios e de doações; e

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias, convênios e doações, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, de cada uma das referidas entidades; e

b) no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, **das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004**, e das instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência e Tecnologia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

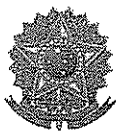
1. anulação de ~~até 50% (cinquenta por cento)~~ **30% (trinta por cento)** do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das unidades orçamentárias;

2. excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

3. superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, de cada uma das referidas entidades; e

4. reserva de contingência à conta de recursos vinculados à ciência e tecnologia constantes desta Lei; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, restrito às ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas ao Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão, mediante a utilização de recursos provenientes de:



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

1. reserva de contingência;
2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo; e
3. excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional;-e
4. superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

**XV–XIII – relativas a subtítulos de projetos orçamentários de grande vulto em andamento discriminados na Lei do Plano Plurianual, até o limite de seu saldo orçamentário apurado em 31 de dezembro de 2010, para alocação no mesmo subtítulo, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;**

**XV XIV** - classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2010, nos referidos grupos de natureza de despesa, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2011, sendo:

a) no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a receitas vinculadas à educação;

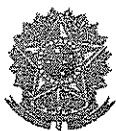
b) no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, os concernentes às ações constantes das subfunções “571 - Desenvolvimento Científico”, “572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia”, “573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico” e “753 - Combustíveis Minerais”, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a receitas vinculadas à ciência e tecnologia; e

c) no âmbito do Ministério do Esporte, os constantes das ações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e à Copa do Mundo FIFA 2014, vinculadas ao Programa Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

**XVI XV-** da ação “0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

**XVII XVI-** com pagamento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos, assistência pré-escolar e auxílio-transporte, ou similares, a militares, servidores, empregados, e seus endentes, mediante a anulação de



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

dotações relativas a esses benefícios, inclusive consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo “Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus dependentes - Nacional”, GND “3 - Outras Despesas Correntes”;

~~XVIII~~ XVII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com o identificador de resultado primário “3”, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;

~~XIX~~ XVIII- com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, inclusive o benefício da bolsa-qualificação, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~XX~~ XIX - nos subtítulos das ações dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais” e “~~0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais~~”, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

b) excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Nacional; e

c) anulação de dotações orçamentárias:

1. contidas em subtítulos de ações do mesmo programa; e

2. constantes dos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos, até o limite de 30% (trinta por cento) da soma dessas dotações;

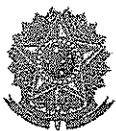
~~XXI~~ XX- com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social e Renda Mensal Vitalícia, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010; e

b) anulação de dotações orçamentárias alocadas às finalidades previstas neste inciso;

~~XXII~~ XXI- com benefícios de legislação especial, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010;

~~XXIII~~ no âmbito das Instituições Científicas e Tecnológicas, assim definidas no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, classificadas nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes” e “4 - Investimentos”, mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

~~XXIV~~~~XXII~~ - no âmbito das agências reguladoras, do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, mediante a utilização dos respectivos:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010;
- b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas; e
- c) reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei;

~~XXV~~ **XXIII** - com o projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação - e-Jus, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária; e

~~XXVI~~~~XXIV~~ - relativas ao pagamento de anistiados políticos nos termos da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada subtítulo, mediante a anulação de dotações orçamentárias até esse limite;

~~XXVII~~ **XXV** - no âmbito do programa “0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas”, mediante a utilização do excesso de arrecadação das receitas decorrentes da contribuição do militar para a assistência médico-hospitalar e social e da indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de organização militar, previstas no art. 15, incisos II e III, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001; e

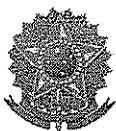
~~XXVIII~~ **XXVI** - de pessoal e encargos sociais decorrentes de alteração de estrutura de carreiras e de aumento de remuneração, bem como de criação e respectivo provimento de cargos, empregos e funções, não autorizados até 31 de agosto de 2010, previstos no Anexo V desta Lei, mediante a utilização dos recursos alocados à Reserva de Contingência no grupo de natureza de despesa “1 - Pessoal e Encargos Sociais”.

**XXVII** - para a recomposição das dotações integrantes desta Lei até o limite dos valores que constaram do respectivo projeto, mediante a anulação de dotações orçamentárias consignadas na programação orçamentária desta Lei.

**XXVIII** - para a recomposição das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, classificadas com identificador RP 3, constantes do projeto de lei, mediante dotações classificadas com RP 2 e Reserva de Contingência, até o limite de R\$ 3.368.336.913.

**XXIX** – com a reestruturação de carreiras dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, relativas aos Projetos de Lei nº 6.613, de 2009, e 6.697, de 2009.

**XXX** – de transferência de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes do repatriamento de valores provenientes de estados estrangeiros, relativos à apuração de crimes contra o patrimônio público, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2010.



## CONGRESSO NACIONAL

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

**§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea “a” deste artigo poderão ser ampliados para 10% (dez por cento) quando o remanejamento ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, desde que:**

a) não incida sobre valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos ~~por~~ parlamentares; e

b) incida somente sobre dotações classificadas com o identificador de resultado primário “2”; e

c) não envolva as despesas ressalvadas da limitação de empenho de que trata a Seção II do Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

**§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2011, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos ~~III, VI, XII, XVII, XIX, XXI, XXII, XXVI~~ III, V, VIII, X, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV e XXVI do caput deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2011.**

**§ 3º Para fins da observância do disposto na alínea “a” do § 1º deste artigo, o Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, encaminhará ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 (trinta) dias após a sanção desta Lei, a relação dos valores incluídos ou acrescidos pelo Congresso Nacional por meio de emendas individuais e coletivas apresentadas pelos parlamentares e de bancadas estaduais.**

**§ 4º Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais e coletivas apresentadas por parlamentares, constante da alínea “a” do § 1º deste artigo, quando houver concordância expressa do parlamentar autor, de dois terços da bancada ou maioria da comissão autora da emenda.**

**§ 5º Entende-se por saldo orçamentário a diferença entre a dotação autorizada e o valor empenhado no exercício findo.**

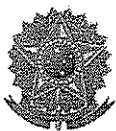
**Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964, destinados:**

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

de empregado justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

### **CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**

#### **Seção I**

##### **Das Fontes de Financiamento**

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 107.548.026.736,00 (~~cento e sete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais~~) **107.374.256.189,00 (cento e sete bilhões, trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais)**, conforme especificadas no Anexo III desta Lei.

#### **Seção II**

##### **Da Fixação da Despesa**

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 107.548.026.736,00 (~~cento e sete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais~~) **107.374.256.189,00 (cento e sete bilhões, trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais)**, cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV desta Lei.

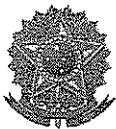
#### **Seção III**

##### **Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2011, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social; e



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2011, do ato de abertura do crédito suplementar.

### **CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA**

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2011, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a 2 (dois) anos.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;



## **CONGRESSO NACIONAL**

PARECER DA CMO AO PLN nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 81 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

**VII - ações de caráter plurianual constantes desta Lei incluídas nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei do Plano Plurianual;**

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011;

~~VIII~~ IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA 2011**

(Projeto de Lei n.º 59/2010-CN)

**RELATÓRIO FINAL APRESENTADO**

**ADENDO III**

Senadora SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)  
Relatora-Geral

Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)  
Presidente da CMO

Data: 22/12/2010



## **CONGRESSO NACIONAL**

RELATÓRIO FINAL – PL nº 59, DE 2010 – CN – PLOA 2011

### **ADENDO 3**

## **AO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

### **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 PL nº 59/2010 – PLOA 2011**

**Brasília, 22 de dezembro de 2010**

  
**SENADORA SERYS SLHESSARENKO**  
Relatora-Geral do PLOA 2011  
Projeto de Lei nº 59, de 2010-CN

**Observação:** o acréscimo final da programação é a soma das variações entre os valores “leia-se” e “onde se lê” das colunas de atendimento de todos os adendos/erratas. **Exemplo:** Adendo 1: onde se lê: 100.000, leia-se: 150.000; Dif.:  $150.000 - 100.000 = 50.000$ . Adendo 2: onde se lê: 100.000, leia-se: 120.000; Dif.:  $120.000 - 100.000 = 20.000$ . Acréscimo final:  $50.000 + 20.000 = 70.000$ . Valor final da programação: 100.000 (valor inicial) + 70.000 = 170.000. Essa observação não se aplica às emendas individuais, bem como às emendas nºs 81000124 e 81000125, que, por serem de Relator-Geral, já englobam o valor dos adendos anteriores (ver observação em cada emenda).

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Autor: BANCADA DE GOIAS  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 13

Relatório: 2.2.17 - EMENDAS

Página: 13

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                           | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71100005 | 26365 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | 12.302.1073.4086.0052  | FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE GOIÁS | S           | 100         | 4           | 90            | 2        | 2.500.000                 | 7.500.000                                             | 10.000.000     |                                 |
|            |          |                                                                |                        |                                                            |             |             |             |               |          | 2.500.000                 | 7.500.000                                             | 10.000.000     |                                 |
| Leia-se    | 71100005 | 26365 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | 12.302.1073.4086.0052  | FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE GOIÁS | S           | 100         | 4           | 90            | 2        | 2.500.000                 | 10.500.000                                            | 13.000.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                |                        |                                                            |             |             |             |               |          | 2.500.000                 | 10.500.000                                            | 13.000.000     |                                 |

Autor: BANCADA DE MINAS GERAIS  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 9

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 |             |             |             |               |          |                           |                                                       |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                 | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                                                | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
| Onde se lê                                                                      | 71140017 | 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU | 15.453.1295.7J92.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE- MG - IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO METRO DE BELO HORIZONTE - MG | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 22.500.000                | 0                                                     | 22.500.000     |               |
|                                                                                 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 |             |             |             |               |          | 1.500.000                 | 0                                                     | 1.500.000      |               |
|                                                                                 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 |             |             |             |               |          | 24.000.000                | 0                                                     | 24.000.000     |               |
| Leia-se                                                                         | 71140017 | 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU | 15.453.1295.7J92.0056  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE- MG - IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO METRO DE BELO HORIZONTE - MG | F           | 250         | 4           | 90            | 2        | 1.500.000                 | 0                                                     | 1.500.000      | Ajuste        |
|                                                                                 |          |                                                      |                        |                                                                                                                                                                                                 |             |             |             |               |          |                           |                                                       |                |               |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                 | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                  | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|-----------|----------|------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Leia-se   | 71140017 | 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU | 15.453.1295.7J92.0056  | BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE- MG - IMPLANTAÇÃO DO TRECHO BARREIRO-CALAFATE-HOSPITAIS | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 22.500.000                | 17.000.000                                            | 39.500.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
|           |          |                                                      |                        |                                                                                                                                   |             |             |             |               |                | 24.000.000                | 17.000.000                                            | 41.000.000     |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 9

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                            | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71140020 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1458.7R31.0031  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-502 (OURO PRETO) - ENTRONCAMENTO MG-129/262 (MARIANA) - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 57.000.000                | 0                                                     | 57.000.000     |                                 |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                             | F           | 111         | 4           | 90            | 2              | 3.000.000                 | 0                                                     | 3.000.000      |                                 |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                             |             |             |             |               |                | 60.000.000                | 0                                                     | 60.000.000     |                                 |
| Leia-se    | 71140020 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1458.7R31.0031  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-502 (OURO PRETO) - ENTRONCAMENTO MG-129/262 (MARIANA) - NA BR-356 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 57.000.000                | -57.000.000                                           | 0              | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                             | F           | 111         | 4           | 90            | 2              | 3.000.000                 | -3.000.000                                            | 0              |                                 |
|            |          |                                                                        |                        | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO NA BR 356 - TRECHO ENTR. MG - 030 - ENTR. MG - 129/262 (MARIANA) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                 | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 57.000.000                | 0                                                     | 57.000.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                             | F           | 111         | 4           | 90            | 2              | 3.000.000                 | 0                                                     | 3.000.000      |                                 |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                             |             |             |             |               |                | 120.000.000               | -60.000.000                                           | 60.000.000     |                                 |

Autor: BANCADA DE SANTA CATARINA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 13

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|--------|----------------------|------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
|-----------|--------|----------------------|------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                                                                                                       | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71260002 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1462.7R30.0042  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-283 (DIV. SC/RS) - ENTRONCAMENTO BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR) - ACESSO AO PORTO INTERNACIONAL DE CARGAS (DIONÍSIO CERQUEIRA) - NA BR-163 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 5.000.000                 | 0                                                     | 5.000.000      |                                 |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |             |             |             |               |          | 5.000.000                 | 0                                                     | 5.000.000      |                                 |
| Leia-se    | 71260002 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1462.7R30.0042  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-283 (DIV. SC/RS) - ENTRONCAMENTO BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR) - ACESSO AO PORTO INTERNACIONAL DE CARGAS (DIONÍSIO CERQUEIRA) - NA BR-163 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 5.000.000                 | 10.000.000                                            | 15.000.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |             |             |             |               |          | 5.000.000                 | 10.000.000                                            | 15.000.000     |                                 |

**Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR**

Página: 13

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                                                    | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71260003 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1462.7R33.0042  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - GUARAMIRIM - ENTR. SC-416 - DIV. SC/PR (PORTO UNIÃO) (EXCETO TRECHO KM 170,5 ATÉ KM 178,2) - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 5.000.000                 | 0                                                     | 5.000.000      |                                 |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                                                     |             |             |             |               |          | 5.000.000                 | 0                                                     | 5.000.000      |                                 |
| Leia-se    | 71260003 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1462.7R33.0042  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - GUARAMIRIM - ENTR. SC-416 - DIV. SC/PR (PORTO UNIÃO) (EXCETO TRECHO KM 170,5 ATÉ KM 178,2) - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 5.000.000                 | 10.000.000                                            | 15.000.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                                                                     |             |             |             |               |          | 5.000.000                 | 10.000.000                                            | 15.000.000     |                                 |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 13

Relatório: 2.277 - EMENDAS

Página: 13

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                      | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71260004 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1462.7N85.0042  | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIMBÉ DO SUL - DIVISA SC/RS - NA BR-285 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 5.000.000                 | 0                                                     | 5.000.000      |                                 |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                       |             |             |             |               |                | 5.000.000                 | 0                                                     | 5.000.000      |                                 |
| Leia-se    | 71260004 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1462.7N85.0042  | CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIMBÉ DO SUL - DIVISA SC/RS - NA BR-285 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 5.000.000                 | 10.000.000                                            | 15.000.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                       |             |             |             |               |                | 5.000.000                 | 10.000.000                                            | 15.000.000     |                                 |

Autor: BANCADA DO CEARA  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 21

| Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00 |          |                                                                |                        |                                                         |             |             |             |               |                |                           |                                                       |                |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Alteração                                                                       | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                        | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
| Onde se lê                                                                      | 71070005 | 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS | 20.607.0379.2E36.0023  | MANUTENÇÃO DE PERÍMETROS IRRIGADOS - NO ESTADO DO CEARÁ | F           | 100         | 3           | 90            | 2              | 14.000.000                | 0                                                     | 14.000.000     |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                |                        |                                                         | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 16.000.000                | 0                                                     | 16.000.000     |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                |                        |                                                         |             |             |             |               |                | 30.000.000                | 0                                                     | 30.000.000     |                                 |
| Leia-se                                                                         | 71070005 | 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS | 20.607.0379.2E36.0023  | MANUTENÇÃO DE PERÍMETROS IRRIGADOS - NO ESTADO DO CEARÁ | F           | 100         | 3           | 90            | 2              | 14.000.000                | 1.400.000                                             | 15.400.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
|                                                                                 |          |                                                                |                        |                                                         | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 16.000.000                | 1.600.000                                             | 17.600.000     |                                 |
|                                                                                 |          |                                                                |                        |                                                         |             |             |             |               |                | 30.000.000                | 3.000.000                                             | 33.000.000     |                                 |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR

Página: 21

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                       | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                   |
|------------|----------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71070013 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.1760  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 4.000.000                 | 36.000.000                                            | 40.000.000        |                                 |
|            |          |                               |                        |                                                                                        |             |             |             |               |          | <b>4.000.000</b>          | <b>36.000.000</b>                                     | <b>40.000.000</b> |                                 |
| Leia-se    | 71070013 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.1760  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CE | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 4.000.000                 | 39.000.000                                            | 43.000.000        | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                               |                        |                                                                                        |             |             |             |               |          | <b>4.000.000</b>          | <b>39.000.000</b>                                     | <b>43.000.000</b> |                                 |

Autor: BANCADA DO MARANHÃO  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR

Página: 14

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                     | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                   |
|------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71110007 | 58101 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA | 20.602.1342.10B5.0174  | APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - NO ESTADO DO MARANHÃO | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 5.000.000                 | 13.000.000                                            | 18.000.000        |                                 |
|            |          |                                           |                        |                                                                                                                                      |             |             |             |               |          | <b>5.000.000</b>          | <b>13.000.000</b>                                     | <b>18.000.000</b> |                                 |
| Leia-se    | 71110007 | 58101 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA | 20.602.1342.10B5.0174  | APOIO E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AQUÍCOLA E PESQUEIRA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - NO ESTADO DO MARANHÃO | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 5.000.000                 | 13.500.000                                            | 18.500.000        | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                           |                        |                                                                                                                                      |             |             |             |               |          | <b>5.000.000</b>          | <b>13.500.000</b>                                     | <b>18.500.000</b> |                                 |

Autor: BANCADA DO MATO GROSSO DO SUL  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Página: 27

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
|            |          |                                           | 15.244.1025.6409.0162  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - DOURADOS - MS | F           | 100         | 4           | 30            | 2              | 0                         | 10.000.000                                            | 10.000.000     |                                 |
| Onde se lê | 71130004 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 15.244.1025.6409.0274  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - DOURADOS - MS | F           | 100         | 4           | 30            | 2              | 14.000.000                | -14.000.000                                           | 0              |                                 |
|            |          |                                           |                        |                                                                                                                 |             |             |             |               |                | 14.000.000                | -4.000.000                                            | 10.000.000     |                                 |
|            |          |                                           | 15.244.1025.6409.0162  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - DOURADOS - MS | F           | 100         | 4           | 30            | 2              | 0                         | 12.000.000                                            | 12.000.000     | Ajuste de valor de atendimento. |
| Leia-se    | 71130004 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 15.244.1025.6409.0274  | APOIO À IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E PRODUTIVA COMPLEMENTAR EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - DOURADOS - MS | F           | 100         | 4           | 30            | 2              | 14.000.000                | -14.000.000                                           | 0              | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                           |                        |                                                                                                                 |             |             |             |               |                | 14.000.000                | -2.000.000                                            | 12.000.000     |                                 |

**Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR**

Página: 27

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                             | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71130007 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1461.7F86.0054  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 150.000.000               | -50.000.000                                           | 100.000.000    |                                 |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                              |             |             |             |               |                | 150.000.000               | -50.000.000                                           | 100.000.000    |                                 |
| Leia-se    | 71130007 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1461.7F86.0054  | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - NA BR-163 - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 150.000.000               | -46.000.000                                           | 104.000.000    | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                              |             |             |             |               |                | 150.000.000               | -46.000.000                                           | 104.000.000    |                                 |

**Autor: BANCADA DO PARANA**  
**Partido: S/PARTIDO**

**Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR**

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Página: 29

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA             | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                 | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                      |
|------------|----------|----------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Onde se lê | 71170007 | 54101 - MINISTÉRIO DO<br>TURISMO | 23.695.1166.10V0.1678  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA<br>TURÍSTICA - CASCAVEL - PR | F           | 100         | 4           | 40            | 2        | 4.000.000                 | 6.000.000                                             | 10.000.000        |                                    |
|            |          |                                  |                        |                                                                  |             |             |             |               |          | <b>4.000.000</b>          | <b>6.000.000</b>                                      | <b>10.000.000</b> |                                    |
| Leia-se    | 71170007 | 54101 - MINISTÉRIO DO<br>TURISMO | 23.695.1166.10V0.1678  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA<br>TURÍSTICA - CASCAVEL - PR | F           | 100         | 4           | 40            | 2        | 4.000.000                 | 12.000.000                                            | 16.000.000        | Ajuste de valor de<br>atendimento. |
|            |          |                                  |                        |                                                                  |             |             |             |               |          | <b>4.000.000</b>          | <b>12.000.000</b>                                     | <b>16.000.000</b> |                                    |

**Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR**

Página: 29

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                              | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                      |
|------------|----------|----------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Onde se lê | 71170009 | 26432 - INSTITUTO<br>FEDERAL DO PARANÁ | 12.363.1062.1H10.0086  | EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE<br>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E<br>TECNOLOGICA - EQUIPAMENTOS - NO<br>ESTADO DO PARANÁ | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 0                         | 13.000.000                                            | 13.000.000        |                                    |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                               | F           | 112         | 4           | 90            | 2        | 2.000.000                 | 0                                                     | 2.000.000         |                                    |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                               |             |             |             |               |          | <b>2.000.000</b>          | <b>13.000.000</b>                                     | <b>15.000.000</b> |                                    |
| Leia-se    | 71170009 | 26432 - INSTITUTO<br>FEDERAL DO PARANÁ | 12.363.1062.1H10.0086  | EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE<br>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E<br>TECNOLOGICA - EQUIPAMENTOS - NO<br>ESTADO DO PARANÁ | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 0                         | 13.500.000                                            | 13.500.000        | Ajuste de valor de<br>atendimento. |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                               | F           | 112         | 4           | 90            | 2        | 2.000.000                 | 0                                                     | 2.000.000         |                                    |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                               |             |             |             |               |          | <b>2.000.000</b>          | <b>13.500.000</b>                                     | <b>15.500.000</b> |                                    |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 29

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                         | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                   |
|------------|----------|----------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71170019 | 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | 12.364.1073.8282.0060  | REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANÁ | F           | 100         | 4           | 90       | 2        | 2.000.000                 | 7.000.000                                             | 9.000.000         |                                 |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                                          | F           | 112         | 4           | 90       | 2        | 1.000.000                 | 0                                                     | 1.000.000         |                                 |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                                          |             |             |             |          |          | <b>3.000.000</b>          | <b>7.000.000</b>                                      | <b>10.000.000</b> |                                 |
| Leia-se    | 71170019 | 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | 12.364.1073.8282.0060  | REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANÁ | F           | 100         | 4           | 90       | 2        | 2.000.000                 | 9.000.000                                             | 11.000.000        | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                                          | F           | 112         | 4           | 90       | 2        | 1.000.000                 | 0                                                     | 1.000.000         |                                 |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                                          |             |             |             |          |          | <b>3.000.000</b>          | <b>9.000.000</b>                                      | <b>12.000.000</b> |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 29

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                               | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                   |
|------------|----------|----------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71170020 | 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ | 12.364.1073.1100.0064  | REUNI - READEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANÁ | F           | 100         | 4           | 90       | 2        | 0                         | 13.000.000                                            | 13.000.000        |                                 |
|            |          |                                                    |                        |                                                                                                                                                | F           | 112         | 4           | 90       | 2        | 2.000.000                 | 0                                                     | 2.000.000         |                                 |
|            |          |                                                    |                        |                                                                                                                                                |             |             |             |          |          | <b>2.000.000</b>          | <b>13.000.000</b>                                     | <b>15.000.000</b> |                                 |
| Leia-se    | 71170020 | 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ | 12.364.1073.1100.0064  | REUNI - READEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANÁ | F           | 100         | 4           | 90       | 2        | 0                         | 13.500.000                                            | 13.500.000        | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                    |                        |                                                                                                                                                | F           | 112         | 4           | 90       | 2        | 2.000.000                 | 0                                                     | 2.000.000         |                                 |
|            |          |                                                    |                        |                                                                                                                                                |             |             |             |          |          | <b>2.000.000</b>          | <b>13.500.000</b>                                     | <b>15.500.000</b> |                                 |

Autor: BANCADA DO PIAUI  
Partido: S/PARTIDO

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR  
Página: 30

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                         | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                                                                        |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Onde se lê | 71190002 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0362  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI | F           | 100         | 3           | 90            | 2        | 1.500.000                 | 3.773.282                                             | 5.273.282         |                                                                                      |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                          | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 4.000.000                 | 10.062.084                                            | 14.062.084        |                                                                                      |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                          |             |             |             |               |          | <b>5.500.000</b>          | <b>13.835.366</b>                                     | <b>19.335.366</b> |                                                                                      |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                          | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 4.000.000                 | 10.657.184                                            | 14.657.184        | Valor do ciclo geral não leva em consideração o acréscimo do Adendo I (R\$ 1274.055) |
| Leia-se    | 71190002 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0362  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI | F           | 100         | 3           | 90            | 2        | 1.500.000                 | 3.996.444                                             | 5.496.444         | Valor do ciclo geral não leva em consideração o acréscimo do Adendo I (R\$ 224.833)  |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                          |             |             |             |               |          | <b>5.500.000</b>          | <b>14.653.628</b>                                     | <b>20.153.628</b> |                                                                                      |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR  
Página: 30

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                   | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL    | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71190005 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7M11.0022  | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 30            | 2        | 6.000.000                 | 13.335.366                                            | 19.335.366        |                                 |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                                    |             |             |             |               |          | <b>6.000.000</b>          | <b>13.335.366</b>                                     | <b>19.335.366</b> |                                 |
| Leia-se    | 71190005 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7M11.0022  | CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 30            | 2        | 6.000.000                 | 14.153.628                                            | 20.153.628        | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                                    |             |             |             |               |          | <b>6.000.000</b>          | <b>14.153.628</b>                                     | <b>20.153.628</b> |                                 |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR

Página: 30

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                             | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71190006 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0166  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ESTADUAL AVELINO LOPES-GUARIBAS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 30           | 2              | 14.000.000                | 9.335.367                                             | 23.335.367     |                                 |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                              |             |             |             |              |                | 14.000.000                | 9.335.367                                             | 23.335.367     |                                 |
| Leia-se    | 71190006 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0166  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ESTADUAL AVELINO LOPES-GUARIBAS - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 30           | 2              | 14.000.000                | 9.835.367                                             | 23.835.367     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                              |             |             |             |              |                | 14.000.000                | 9.835.367                                             | 23.835.367     |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE - POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|-------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71190007 | 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE | 27.812.1250.5450.2290  | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA EM PARNAÍBA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 30           | 2              | 7.000.000                 | 12.335.366                                            | 19.335.366     |                                 |
|            |          |                               |                        |                                                                                                                                                 |             |             |             |              |                | 7.000.000                 | 12.335.366                                            | 19.335.366     |                                 |
| Leia-se    | 71190007 | 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE | 27.812.1250.5450.2290  | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA EM PARNAÍBA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 30           | 2              | 7.000.000                 | 13.153.628                                            | 20.153.628     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                               |                        |                                                                                                                                                 |             |             |             |              |                | 7.000.000                 | 13.153.628                                            | 20.153.628     |                                 |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                    | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71190009 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7R17.0022  | CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TINGUIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 14.000.000                | 9.335.367                                             | 23.335.367     |                                 |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                     |             |             |             |               |                | 14.000.000                | 9.335.367                                             | 23.335.367     |                                 |
| Leia-se    | 71190009 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 18.544.0515.7R17.0022  | CONSTRUÇÃO DO AÇUDE TINGUIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 14.000.000                | 9.835.367                                             | 23.835.367     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                     |             |             |             |               |                | 14.000.000                | 9.835.367                                             | 23.835.367     |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                       | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71190011 | 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.1220.8535.1648  | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TERESINA - PI | S           | 100         | 4           | 30            | 2              | 0                         | 12.522.482                                            | 12.522.482     |                                 |
|            |          |                                 |                        |                                                                                                        | S           | 151         | 4           | 30            | 2              | 6.812.885                 | 0                                                     | 6.812.885      |                                 |
|            |          |                                 |                        |                                                                                                        |             |             |             |               |                | 6.812.885                 | 12.522.482                                            | 19.335.367     |                                 |
| Leia-se    | 71190011 | 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | 10.302.1220.8535.1648  | ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TERESINA - PI | S           | 100         | 4           | 30            | 2              | 0                         | 13.340.743                                            | 13.340.743     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                 |                        |                                                                                                        | S           | 151         | 4           | 30            | 2              | 6.812.885                 | 0                                                     | 6.812.885      |                                 |
|            |          |                                 |                        |                                                                                                        |             |             |             |               |                | 6.812.885                 | 13.340.743                                            | 20.153.628     |                                 |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                              | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71190012 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0366  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PI - 110, TRECHO BARRAS/DIVISA COM MIGUEL ALVES NO TOTAL DE 46 KM - BARRAS - PI | F           | 100         | 4           | 30       | 2        | 5.000.000                 | 14.335.366                                            | 19.335.366     |                                 |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                               |             |             |             |          |          | 5.000.000                 | 14.335.366                                            | 19.335.366     |                                 |
| Leia-se    | 71190012 | 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF | 15.244.1025.7K66.0366  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PI - 110, TRECHO BARRAS/DIVISA COM MIGUEL ALVES NO TOTAL DE 46 KM - BARRAS - PI | F           | 100         | 4           | 30       | 2        | 5.000.000                 | 15.153.628                                            | 20.153.628     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                                                                          |                        |                                                                                                                                                                               |             |             |             |          |          | 5.000.000                 | 15.153.628                                            | 20.153.628     |                                 |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                            | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                   |
|------------|----------|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Onde se lê | 71190014 | 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 12.364.1073.0048.0610  | APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI) EM TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 3           | 30       | 2        | 0                         | 5.200.610                                             | 5.200.610      |                                 |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             | F           | 100         | 4           | 30       | 2        | 0                         | 12.134.757                                            | 12.134.757     |                                 |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             | F           | 112         | 3           | 30       | 2        | 600.000                   | 0                                                     | 600.000        |                                 |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             | F           | 112         | 4           | 30       | 2        | 1.400.000                 | 0                                                     | 1.400.000      |                                 |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             |             |             |             |          |          | 2.000.000                 | 17.335.367                                            | 19.335.367     |                                 |
| Leia-se    | 71190014 | 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 12.364.1073.0048.0610  | APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI) EM TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 3           | 30       | 2        | 0                         | 5.446.088                                             | 5.446.088      |                                 |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             | F           | 100         | 4           | 30       | 2        | 0                         | 12.707.540                                            | 12.707.540     | Ajuste de valor de atendimento. |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             | F           | 112         | 3           | 30       | 2        | 600.000                   | 0                                                     | 600.000        |                                 |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             | F           | 112         | 4           | 30       | 2        | 1.400.000                 | 0                                                     | 1.400.000      |                                 |
|            |          |                                |                        |                                                                                                                             |             |             |             |          |          | 2.000.000                 | 18.153.628                                            | 20.153.628     |                                 |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                 | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                    | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                      |
|------------|----------|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Onde se lê | 71190015 | 26279 - FUNDAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL<br>DO PIAUÍ | 12.364.1073.8282.0062  | REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS<br>UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - BOM<br>JESUS - PI | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 0                         | 17.335.367                                            | 17.335.367     |                                    |
|            |          |                                                      |                        |                                                                                     | F           | 112         | 4           | 90            | 2        | 2.000.000                 | 0                                                     | 2.000.000      |                                    |
|            |          |                                                      |                        |                                                                                     |             |             |             |               |          | 2.000.000                 | 17.335.367                                            | 19.335.367     |                                    |
| Leia-se    | 71190015 | 26279 - FUNDAÇÃO<br>UNIVERSIDADE FEDERAL<br>DO PIAUÍ | 12.364.1073.8282.0062  | REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DAS<br>UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - BOM<br>JESUS - PI | F           | 100         | 4           | 90            | 2        | 0                         | 19.789.266                                            | 19.789.266     | Ajuste de valor de<br>atendimento. |
|            |          |                                                      |                        |                                                                                     | F           | 112         | 4           | 90            | 2        | 2.000.000                 | 0                                                     | 2.000.000      |                                    |
|            |          |                                                      |                        |                                                                                     |             |             |             |               |          | 2.000.000                 | 19.789.266                                            | 21.789.266     |                                    |

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                         | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                      |
|------------|----------|-----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Onde se lê | 71190016 | 24101 - MINISTÉRIO DA<br>CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0426  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO<br>DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL -<br>TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 3           | 40            | 2        | 500.000                   | 1.916.921                                             | 2.416.921      |                                    |
|            |          |                                               |                        |                                                                                                          | F           | 100         | 4           | 40            | 2        | 3.500.000                 | 13.418.446                                            | 16.918.446     |                                    |
|            |          |                                               |                        |                                                                                                          |             |             |             |               |          | 4.000.000                 | 15.335.367                                            | 19.335.367     |                                    |
| Leia-se    | 71190016 | 24101 - MINISTÉRIO DA<br>CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 19.126.1008.6492.0426  | FOMENTO À ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO<br>DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL -<br>TERESINA - NO ESTADO DO PIAUÍ | F           | 100         | 3           | 40            | 2        | 500.000                   | 2.019.203                                             | 2.519.203      | Ajuste de valor de<br>atendimento. |
|            |          |                                               |                        |                                                                                                          | F           | 100         | 4           | 40            | 2        | 3.500.000                 | 14.134.425                                            | 17.634.425     |                                    |
|            |          |                                               |                        |                                                                                                          |             |             |             |               |          | 4.000.000                 | 16.153.628                                            | 20.153.628     |                                    |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 31

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                            | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                                                                         |
|------------|----------|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Onde se lê | 71190017 | 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | 11.333.0101.4728.0022  | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA EM BASE TERRITORIAL (PLANTEQS) - NO ESTADO DO PIAUÍ | S           | 100         | 3           | 30       | 2        | 3.135.419                 | 16.199.948                                            | 19.335.367     |                                                                                       |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                                                                             |             |             |             |          |          | 3.135.419                 | 16.199.948                                            | 19.335.367     |                                                                                       |
| Leia-se    | 71190017 | 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | 11.333.0101.4728.0022  | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA EM BASE TERRITORIAL (PLANTEQS) - NO ESTADO DO PIAUÍ | S           | 100         | 3           | 30       | 2        | 3.135.419                 | 17.018.210                                            | 20.153.629     | Valor do ciclo geral não leva em consideração o acréscimo do Adendo I (R\$ 1.498.888) |
|            |          |                                        |                        |                                                                                                                                                             |             |             |             |          |          | 3.135.419                 | 17.018.210                                            | 20.153.629     |                                                                                       |

Autor: COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.1. EMENDAS COLETIVAS APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

Página: 40

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                  | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                  |
|------------|----------|-------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|
| Onde se lê | 60110004 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 19.691.1430.8902.0001  | PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - NACIONAL | F           | 100         | 4           | 40       | 2        | 3.000.000                 | 2.058.061                                             | 5.058.061      |                                |
|            |          |                                           |                        |                                                                   |             |             |             |          |          | 3.000.000                 | 2.058.061                                             | 5.058.061      |                                |
| Leia-se    | 60110004 | 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL | 19.691.1430.8902.0001  | PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA - NACIONAL | F           | 100         | 4           | 40       | 2        | 3.000.000                 | 37.058.061                                            | 40.058.061     | Ajuste de valor de atendimento |
|            |          |                                           |                        |                                                                   |             |             |             |          |          | 3.000.000                 | 37.058.061                                            | 40.058.061     |                                |

Autor: RELATOR GERAL  
Partido: S/PARTIDO

Relatório: 2.2.2. EMENDAS DE RELATOR APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II)**

Página: 9

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                          | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                       |
|------------|----------|-------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Onde se lê | 81000124 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.2522  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - READEQUAÇÃO E MELHORIAS NA RODOVIA MG 040 | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 0                         | 7.500.000                                             | 7.500.000      |                                     |
|            |          |                               |                        |                                                                                           |             |             |             |               |                | 0                         | 7.500.000                                             | 7.500.000      |                                     |
| Leia-se    | 81000124 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.2522  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - READEQUAÇÃO E MELHORIAS NA RODOVIA MG 040 | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 0                         | 30.000.000                                            | 30.000.000     | Valor final, já incluído os Adendos |
|            |          |                               |                        |                                                                                           |             |             |             |               |                | 0                         | 30.000.000                                            | 30.000.000     |                                     |

**Relatório: 2.2.2. EMENDAS DE RELATOR APROVADAS OU APROVADAS PARCIALMENTE – POR AUTOR**

Página: 9

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração  | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                               | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa                       |
|------------|----------|------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Onde se lê | 81000125 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1458.7R72.0031  | ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS FEDERAIS DE ACESSO AO ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE - BR 040/135/381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 0                         | 15.000.000                                            | 15.000.000     |                                     |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                |             |             |             |               |                | 0                         | 15.000.000                                            | 15.000.000     |                                     |
| Leia-se    | 81000125 | 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT | 26.782.1458.7R72.0031  | ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM RODOVIAS FEDERAIS DE ACESSO AO ANEL RODOVIÁRIO DE BELO HORIZONTE - BR 040/135/381 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 0                         | 15.000.000                                            | 15.000.000     | Valor final, já incluído os Adendos |
|            |          |                                                                        |                        |                                                                                                                                                |             |             |             |               |                | 0                         | 15.000.000                                            | 15.000.000     |                                     |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II) - Emendas Individuais**

**Autor: BRUNO ARAÚJO**  
**Partido: PSDB**

**Relatório:**

**Página:**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                        | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                    | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24530002 | 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | 20.605.6003.7H17.0026  | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 4           | 99            | 2              | 1.000.000                 | 400.000                                               | 1.400.000      |               |
|           |          |                                                             |                        |                                                                                     |             |             |             |               |                | 1.000.000                 | 400.000                                               | 1.400.000      |               |

**Relatório:**

**Página:**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                               | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24530007 | 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA | 13.392.1142.4796.0026  | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 3           | 99            | 2              | 400.000                   | -400.000                                              | 0              |               |
|           |          |                               |                        |                                                                |             |             |             |               |                | 400.000                   | -400.000                                              | 0              |               |

**Autor: BRUNO RODRIGUES**  
**Partido: PSDB**

**Relatório:**

**Página:**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                          | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24540001 | 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 12.847.1448.0E53.0154  | APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - CUMARU - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 4           | 40            | 2              | 100.000                   | 200.000                                               | 300.000        |               |
|           |          |                                                       |                        |                                                                                                           |             |             |             |               |                | 100.000                   | 200.000                                               | 300.000        |               |

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II) - Emendas Individuais**

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                       | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24540004 | 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA | 13.392.1142.4796.0716  | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - CEPROGE- CENTRO DE PROFISSIONAIS E GERAÇÃO DE EMPREGO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 3           | 50            | 2              | 4.000.000                 | -4.000.000                                            | 0              |               |
|           |          |                               |                        |                                                                                                                        |             |             |             |               |                | <b>4.000.000</b>          | <b>-4.000.000</b>                                     | <b>0</b>       |               |

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                        | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL   | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Leia-se   | 24540011 | 42101 - MINISTÉRIO DA CULTURA | 13.392.1142.4796.0720  | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - INSTITUTO TOMIE OHTAKE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 3           | 50            | 2              | 3.000.000                 | 1.000.000                                             | 4.000.000        |               |
|           |          |                               |                        |                                                                                         |             |             |             |               |                | <b>3.000.000</b>          | <b>1.000.000</b>                                      | <b>4.000.000</b> |               |

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL   | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Leia-se   | 24540012 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.4038.0026  | CAMPANHA PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 3           | 50            | 2              | 1.500.000                 | 500.000                                               | 2.000.000        |               |
|           |          |                               |                        |                                                                                 |             |             |             |               |                | <b>1.500.000</b>          | <b>500.000</b>                                        | <b>2.000.000</b> |               |

**Autor: EDUARDO DA FONTE**  
**Partido: PP**

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II) - Emendas Individuais**

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                      | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24560001 | 20926 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD | 04.422.0665.8236.0026  | APOIO A PROJETOS DE INTERESSE DO SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 3           | 40       | 2        | 2.500.000                 | 500.000                                               | 3.000.000      |               |
|           |          |                                           |                        |                                                                                                       | F           | 100         | 4           | 40       | 2        | 500.000                   | 0                                                     | 500.000        |               |
|           |          |                                           |                        |                                                                                                       |             |             |             |          |          | 3.000.000                 | 500.000                                               | 3.500.000      |               |

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                                  | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24560002 | 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR | 11.333.0101.4725.0026  | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | S           | 100         | 3           | 40       | 2        | 3.000.000                 | 500.000                                               | 3.500.000      |               |
|           |          |                                        |                        |                                                                                                                                                                   |             |             |             |          |          | 3.000.000                 | 500.000                                               | 3.500.000      |               |
|           |          |                                        |                        |                                                                                                                                                                   |             |             |             |          |          |                           |                                                       |                |               |

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                 | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24560005 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.4620.0026  | PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO | F           | 100         | 3           | 40       | 2        | 1.000.000                 | -1.000.000                                            | 0              |               |
|           |          |                               |                        |                                                                                  |             |             |             |          |          | 1.000.000                 | -1.000.000                                            | 0              |               |
|           |          |                               |                        |                                                                                  |             |             |             |          |          |                           |                                                       |                |               |

Autor: HOMERO PEREIRA

Partido: PR

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>A. | R.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|--------|----------------------|------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
|-----------|--------|----------------------|------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|----------|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|

**ANEXO II**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II) - Emendas Individuais**

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA           | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                           | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 25490005 | 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES | 15.451.0310.1D73.0230  | APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS - ESTADO DE MATO GROSSO | F           | 100         | 4           | 40            | 2              | 6.000.000                 | -6.000.000                                            | 0              |               |
|           |          |                                |                        |                                                                                                                            |             |             |             |               |                | 6.000.000                 | -6.000.000                                            | 0              |               |

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                         | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 25490006 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.0051  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F           | 100         | 4           | 99            | 2              | 2.000.000                 | 6.000.000                                             | 8.000.000      |               |
|           |          |                               |                        |                                                                          |             |             |             |               |                | 2.000.000                 | 6.000.000                                             | 8.000.000      |               |

Autor: VALADARES FILHO

Partido: PSB

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                     | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24620003 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.10V0.0028  | APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - NO ESTADO DE SERGIPE | F           | 100         | 4           | 40            | 2              | 3.750.000                 | 800.000                                               | 4.550.000      |               |
|           |          |                               |                        |                                                                      |             |             |             |               |                | 3.750.000                 | 800.000                                               | 4.550.000      |               |

Relatório:

Página:

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                              | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 24620006 | 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO | 23.695.1166.4620.0028  | PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO - NO ESTADO DE SERGIPE | F           | 100         | 3           | 99            | 2              | 4.450.000                 | -800.000                                              | 3.650.000      |               |
|           |          |                               |                        |                                                                               |             |             |             |               |                | 4.450.000                 | -800.000                                              | 3.650.000      |               |

**ANEXO II**

**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume II) - Emendas Individuais**

**Autor: WILSON PICLER**

**Partido: PDT**

**Relatório:**

**Página:**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                  | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|----------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 26260013 | 26432 - INSTITUTO<br>FEDERAL DO PARANÁ | 12.363.1062.6301.0041  | ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA AS<br>INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE<br>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO<br>DO PARANÁ | F           | 100         | 4           | 90            | 2              | 100.000                   | -100.000                                              | 0              |               |
|           |          |                                        |                        |                                                                                                                   |             |             |             |               |                | <b>100.000</b>            | <b>-100.000</b>                                       | <b>0</b>       |               |

**Relatório:**

**Página:**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos das Estatais em R\$ 1,00

| Alteração | EMENDA   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                    | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                               | E<br>S<br>F | F<br>N<br>T | G<br>N<br>D | M.<br>N<br>A. | R.<br>A.<br>P. | APROVADO<br>Rel. Setorial | ADEQUAÇÃO<br>Rel. Geral<br>(Inclui adendos setoriais) | VALOR<br>FINAL | Justificativa |
|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------|----------------|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Leia-se   | 26260014 | 26372 - HOSPITAL DE<br>CLÍNICAS DA<br>UNIVERSIDADE FEDERAL<br>DO PARANÁ | 12.302.1073.4086.0041  | FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE<br>ENSINO - NO ESTADO DO PARANÁ | S           | 100         | 4           | 90            | 2              | 100.000                   | 100.000                                               | 200.000        |               |
|           |          |                                                                         |                        |                                                                |             |             |             |               |                | <b>100.000</b>            | <b>100.000</b>                                        | <b>200.000</b> |               |

**ANEXO IV**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)**

Unidade Orçamentária: 34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Programa: 0581 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - F e S

Página: 376

Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa                  |
|------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Onde se lê | 03.122.0581.3158.0105     | CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - EM BRASÍLIA - DF | F           | 4           | 2        | 90       | 0        | 100         | 14.000.000         | 13.300.000             | 0                | 0                   | 13.300.000                      |                                |
|            |                           |                                                                                                                    |             |             |          |          |          |             | 14.000.000         | 13.300.000             | 0                | 0                   | 13.300.000                      |                                |
| Leia-se    | 03.122.0581.3158.0105     | CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - EM BRASÍLIA - DF | F           | 4           | 2        | 90       | 0        | 100         |                    | 13.300.000             | 500.000          | 0                   | 13.800.000                      | Ajuste no valor do atendimento |
|            |                           |                                                                                                                    |             |             |          |          |          |             |                    | 13.300.000             | 500.000          | 0                   | 13.800.000                      |                                |

Unidade Orçamentária: 38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Programa: 8034 - NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - F e S

Página: 474

Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                          | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |
|------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|
| Onde se lê | 11.366.8034.2A95.0001     | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NACIONAL | F           | 3           | 2        | 30       | 0        | 100         | 66.859.903         | 68.741.155             | 11.290.578       | 30.178.251          | 49.853.482                      |               |
|            |                           |                                                                                           | F           | 3           | 2        | 40       | 0        | 100         | 47.791.821         | 49.673.071             | 11.290.578       | 18.000.000          | 42.963.647                      |               |
|            |                           |                                                                                           | F           | 3           | 2        | 40       | 0        | 174         | 108.214.619        | 108.214.619            | 0                | 0                   | 108.214.619                     |               |
|            |                           |                                                                                           | F           | 3           | 2        | 50       | 0        | 100         | 14.667.721         | 16.667.721             | 0                | 0                   | 16.667.721                      |               |
|            |                           |                                                                                           | F           | 3           | 2        | 99       | 0        | 100         | 0                  | 800.000                | 0                | 0                   | 800.000                         |               |
|            |                           |                                                                                           | F           | 4           | 2        | 30       | 0        | 100         | 0                  | 1.254.168              | 5.860.384        | 0                   | 7.114.552                       |               |
|            |                           |                                                                                           | F           | 4           | 2        | 40       | 0        | 100         | 0                  | 1.254.168              | 5.860.384        | 0                   | 7.114.552                       |               |

**ANEXO IV**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)**

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |
|------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|
| Onde se lê | 11.366.8034.2A95.0001     | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM                                                            |             |             |          |          |          |             | 237.534.064        | 246.604.902            | 34.301.922       | 48.178.251          | 232.728.573                     |               |
|            |                           |                                                                                                 | F           | 3           | 2        | 30       | 0        | 100         |                    | 68.741.155             | 11.290.578       | 30.178.251          | 54.853.482                      |               |
|            |                           |                                                                                                 | F           | 3           | 2        | 40       | 0        | 100         |                    | 49.673.071             | 11.290.576       | 18.000.000          | 44.963.647                      |               |
|            |                           |                                                                                                 | F           | 3           | 2        | 40       | 0        | 174         |                    | 108.214.619            | 0                | 0                   | 108.214.619                     |               |
| Leia-se    | 11.366.8034.2A95.0001     | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E<br>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM<br>URBANO E CAMPO - NACIONAL | F           | 3           | 2        | 50       | 0        | 100         |                    | 16.667.721             | 0                | 0                   | 16.667.721                      |               |
|            |                           |                                                                                                 | F           | 3           | 2        | 99       | 0        | 100         |                    | 800.000                | 0                | 0                   | 800.000                         |               |
|            |                           |                                                                                                 | F           | 4           | 2        | 30       | 0        | 100         |                    | 1.254.168              | 5.860.384        | 0                   | 7.114.552                       |               |
|            |                           |                                                                                                 | F           | 4           | 2        | 40       | 0        | 100         |                    | 1.254.168              | 5.860.384        | 0                   | 7.114.552                       |               |
|            |                           |                                                                                                 |             |             |          |          |          |             | 246.604.902        | 34.301.922             | 48.178.251       | 239.728.573         |                                 |               |

Unidade Orçamentária: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa: 1462 - VETOR LOGÍSTICO SUL

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - F e S

Página: 504

Página: 504

Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |                                                                                       |
|------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Onde se lê | 26.782.1462.10JQ.0042     | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         | 100.000.000        | 85.000.000             |                  | 0                   | 0                               | 85.000.000    |                                                                                       |
|            |                           |                                                                                                                                                | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 111         | 100.000.000        | 85.000.000             |                  | 0                   | 0                               | 85.000.000    |                                                                                       |
|            |                           |                                                                                                                                                |             |             |          |          |          |             | 200.000.000        | 170.000.000            |                  | 0                   | 0                               | 170.000.000   |                                                                                       |
|            |                           |                                                                                                                                                | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         |                    | 85.000.000             |                  | 0                   | 20.000.000                      | 65.000.000    | Cancelamento decorrente do aumento no atendimento da emenda de remanejamento 71260002 |
| Leia-se    | 26.782.1462.10JQ.0042     | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA | F           | 4           | 3        | 90       | 0        | 111         |                    | 85.000.000             |                  | 0                   | 0                               | 85.000.000    | Cancelamento decorrente do aumento no atendimento da emenda de remanejamento 71260003 |

**ANEXO IV**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)**

| Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Continuação) |                           |                                                                                     |             |             |               |          |          |             |                    |                        |                  |                     |                                 |                       |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Alteração                                               | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                    | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P.<br>D | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa         |
| Leia-se                                                 | 26.782.1462.10JQ.0042     | FRANCISCO DO SUL - JARAGUA DO SUL - NA<br>BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO |             |             |               |          |          |             |                    | 170.000.000            | 0                | 20.000.000          | 150.000.000                     | atendimento da emenda |

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S

Página: 506

Página: 506

Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                          | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P.<br>D | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |                                                                                                   |
|------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Onde se lê | 26.782.1462.7530.0042     | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO -<br>NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470 - NO<br>ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE<br>SANTA CATARINA | F           | 4           | 3             | 90       | 0        | 100         | 65.280.000         | 55.488.000             |                  | 0                   | 0                               | 55.488.000    |                                                                                                   |
|            |                           |                                                                                                                                           |             |             |               |          |          |             | 65.280.000         | 55.488.000             |                  | 0                   | 0                               | 55.488.000    |                                                                                                   |
| Leia-se    | 26.782.1462.7530.0042     | ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO -<br>NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470 - NO<br>ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE<br>SANTA CATARINA | F           | 4           | 3             | 90       | 0        | 100         |                    | 55.488.000             |                  | 0                   | 10.000.000                      | 45.488.000    | Cancelamento decorrente<br>do aumento no<br>atendimento da emenda<br>de remanejamento<br>71260004 |
|            |                           |                                                                                                                                           |             |             |               |          |          |             |                    | 55.488.000             |                  | 0                   | 10.000.000                      | 45.488.000    |                                                                                                   |

Unidade Orçamentária: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA -  
CODEVASF

Programa: 1305 - REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DEGRADAÇÃO  
AMBIENTAL

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO – F e S

Página: 664

Página: 664

Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                               | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P.<br>D | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa |  |
|------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|--|
| Onde se lê | 17.512.1305.12G8.0020     | LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTOS<br>SANITÁRIOS E MÓDULOS SANITÁRIOS<br>DOMICILIARES NA BACIA DO RIO SÃO<br>FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE | S           | 4           | 3             | 90       | 0        | 100         | 33.652.516         | 28.604.639             |                  | 0                   | 0                               | 28.604.639    |  |
|            |                           |                                                                                                                                                |             |             |               |          |          |             | 33.652.516         | 28.604.639             |                  | 0                   | 0                               | 28.604.639    |  |

**ANEXO IV**  
**Adendo III ao Relatório Final Apresentado (Volume IV)**

| Alteração | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                                                                                                                                   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa                  |
|-----------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Leia-se   | 17.512.1305.12G8.0020     | LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE              | S           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         |                    | 28.604.639             | 0                | 28.604.639          | 0                               | Correção de descrição da ação. |
|           |                           |                                                                                                                                                    |             |             |          |          |          |             |                    | 28.604.639             | 0                | 28.604.639          | 0                               |                                |
| Inclua-se | 17.512.1305.7R77.0020     | LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NAS BACIAS DO RIO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA - NA REGIÃO NORDESTE | S           | 4           | 3        | 90       | 0        | 100         |                    | 0                      | 28.604.639       | 0                   | 28.604.639                      | Correção de descrição da ação. |
|           |                           |                                                                                                                                                    |             |             |          |          |          |             |                    | 0                      | 28.604.639       | 0                   | 28.604.639                      |                                |

Unidade Orçamentária: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Relatório: 3.2.1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS PELO SUBSTITUTIVO NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO - F e S

Página: 834

Página: 834

Orçamento Fiscal e Seguridade Social em R\$ 1,00

| Alteração  | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | TÍTULO/SUBTÍTULO                 | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | R.<br>P. | M.<br>A. | I.<br>U. | F<br>N<br>T | PL 000/2011<br>(A) | RELAT. SETORIAL<br>(B) | ACRÉSCIMO<br>(C) | CANCELAMENTO<br>(D) | SUBSTITUTIVO<br>(E)=(B)+(C)-(D) | Justificativa                                                                      |
|------------|---------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|----------|----------|----------|-------------|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Onde se lê | 99.999.0999.0998.0105     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL | F           | 9           | 0        | 99       | 0        | 100         | 2.497.930.054      | 2.497.930.054          | 566.000.000      | 0                   | 3.063.930.054                   |                                                                                    |
|            |                           |                                  | F           | 9           | 0        | 99       | 0        | 178         | 2.960.972.326      | 2.960.972.326          | 0                | 0                   | 2.960.972.326                   |                                                                                    |
|            |                           |                                  |             |             |          |          |          |             | 5.458.902.380      | 5.458.902.380          | 566.000.000      | 0                   | 6.024.902.380                   |                                                                                    |
| Leia-se    | 99.999.0999.0998.0105     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL | F           | 9           | 0        | 99       | 0        | 100         |                    | 2.497.930.054          | 566.000.000      | 100.000.000         | 2.963.930.054                   | Valor utilizado para<br>atendimento de decisões<br>constantes de<br>adendo/errata. |
|            |                           |                                  | F           | 9           | 0        | 99       | 0        | 178         |                    | 2.960.972.326          | 0                | 0                   | 2.960.972.326                   |                                                                                    |
|            |                           |                                  |             |             |          |          |          |             | 5.458.902.380      |                        | 566.000.000      | 100.000.000         | 5.924.902.380                   |                                                                                    |